



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 166/2011 – São Paulo, quinta-feira, 01 de setembro de 2011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/08/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSANA FERRI VIDOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0014835-21.2011.403.6100 PROT: 25/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BANCO NOSSA CAIXA S/A
ADV/PROC: SP169292 - NEWTON CARLOS CALABREZ DE FREITAS E OUTRO
REU: MARIA ANGELA PRESTES OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 0015205-97.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: REGIANE APARECIDA DE CARVALHO FREITAS
VARA : 1

PROCESSO : 0015206-82.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: LUCIENE TORRES DA SILVA
VARA : 11

PROCESSO : 0015209-37.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: VALDENICIO REIS RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0015210-22.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: WALTER ROBERTO DOS SANTOS
VARA : 24

PROCESSO : 0015211-07.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: JOAO PAULO PARREIRA LIMA DOS SANTOS
VARA : 23

PROCESSO : 0015212-89.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: BRAULIO JOSE DO NASCIMENTO FILHO
VARA : 13

PROCESSO : 0015213-74.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: BENEDITO DE JESUS PEREIRA
VARA : 9

PROCESSO : 0015216-29.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: ANDRE RICARDO PAVIN
VARA : 17

PROCESSO : 0015217-14.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: ALBERTO SIMAO DE BARROS
VARA : 16

PROCESSO : 0015218-96.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: JAQUELINE NOGUEIRA FONTANELA
VARA : 6

PROCESSO : 0015219-81.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: JULIO CEZAR FERREIRA DE LIMA FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 0015220-66.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: MARIA CRISTINA PEREIRA ZANARDO
VARA : 21

PROCESSO : 0015221-51.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: MARCELLO VALL BASTOS
VARA : 5

PROCESSO : 0015222-36.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: MARCIA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 0015223-21.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: MANOEL DIONISIO DE ANDRADE JUNIOR
VARA : 4

PROCESSO : 0015224-06.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: FABIO DE SOUSA
VARA : 21

PROCESSO : 0015227-58.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: FRANCISCO VENICIO RIBEIRO SANTIAGO
VARA : 22

PROCESSO : 0015228-43.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: FRANCISCO FABIO GOMES DE SOUZA SANTOS
VARA : 19

PROCESSO : 0015229-28.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: FRANCISCO BARBOZA DE BARROS
VARA : 26

PROCESSO : 0015232-80.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: WILLIAM ALVES RODRIGUES
VARA : 25

PROCESSO : 0015233-65.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: WEVERTON DA SILVA NOGUEIRA
VARA : 26

PROCESSO : 0015235-35.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: WELLINGTON MANTOVANI
VARA : 1

PROCESSO : 0015236-20.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: ZAIR JOSE LOCATELLI
VARA : 13

PROCESSO : 0015238-87.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: RICARDO SANTOS CHIQUITO
VARA : 4

PROCESSO : 0015241-42.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: AFONSO TADEU BONIFACIO
VARA : 23

PROCESSO : 0015242-27.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: CLAUDETE RODRIGUES DE SOUZA
VARA : 16

PROCESSO : 0015243-12.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: CICERO INACIO DA SILVA SOBRINHO
VARA : 3

PROCESSO : 0015244-94.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: DANILO SALUSTIANO DA SILVA
VARA : 13

PROCESSO : 0015245-79.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: ERICA ADRIANA DE SIQUEIRA SANTOS
VARA : 10

PROCESSO : 0015246-64.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: FRANCISCO WILDERLAN SALES FERNANDES
VARA : 13

PROCESSO : 0015248-34.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: EDUARDO DE FREITAS QUEIROZ
VARA : 21

PROCESSO : 0015249-19.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: EDWIRGES VALVERDE BARBOZA
VARA : 12

PROCESSO : 0015252-71.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: ANDERSON FOGAA DOS SANTOS
VARA : 11

PROCESSO : 0015253-56.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: JOSE ANTONIO GORGUEIRA
VARA : 21

PROCESSO : 0015254-41.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: ADAILSON JOAQUIM PESSOA
VARA : 9

PROCESSO : 0015325-43.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LIZANDRO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP095011B - EDUIRGES JOSE DE ARAUJO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 16

PROCESSO : 0015327-13.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DAMOVO DO BRASIL S/A
ADV/PROC: SP162670 - MARIO COMPARATO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0015328-95.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 16 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 21 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 21

PROCESSO : 0015329-80.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015330-65.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015332-35.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 10

PROCESSO : 0015333-20.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 16 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 16

PROCESSO : 0015334-05.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 21 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 21

PROCESSO : 0015335-87.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 15 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 15

PROCESSO : 0015336-72.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015337-57.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 25 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 25

PROCESSO : 0015339-27.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015340-12.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015341-94.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015342-79.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0015347-04.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: COML/ ELETRICA PJ LTDA
ADV/PROC: SP094908 - MARIA TERESA BRESCIANI PRADO SANTOS E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 8

PROCESSO : 0015349-71.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA FEDERAL E JUIZADO ESP CIVEL ADJ PASSO FUNDO/RS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015351-41.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 24 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015352-26.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DA BARRA DO PIRAI - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015353-11.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00227 - PRESTACAO DE CONTAS - EXIGID
AUTOR: MARCO ANTONIO PISANELLI
ADV/PROC: SP177274 - ALESSANDRO ALCANTARA COUCEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 25

PROCESSO : 0015354-93.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015355-78.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015356-63.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PETROPOLIS - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015357-48.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA DIAS CAMARGO
ADV/PROC: SP230046 - ALINE MICHELE ALVES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 0015358-33.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A
ADV/PROC: SP273843 - JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
VARA : 25

PROCESSO : 0015359-18.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A
ADV/PROC: SP273843 - JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
VARA : 10

PROCESSO : 0015361-85.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ZULEIKA TAVARES GUIMARAES E OUTROS
ADV/PROC: SP109783 - JOSE RUBENS AMORIM PEREIRA
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 20

PROCESSO : 0015362-70.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUCIO CUNHA
ADV/PROC: SP302602 - BRUNO SALES BISCUOLA E OUTRO
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO -UNINOVE
VARA : 9

PROCESSO : 0015363-55.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JULIANA SILVA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP079580 - EVALDO RENATO DE OLIVEIRA
IMPETRADO: REITOR DO INSTITUTO FED DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP - IFSP
VARA : 22

PROCESSO : 0015365-25.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015366-10.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015367-92.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SALVADOR - BA
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015370-47.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 13 VARA DO FORUM FEDERAL DE GOIANIA - GO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015371-32.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015372-17.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: RAFAEL SALOMAO TAVARES
ADV/PROC: SP248743 - JOSE LOPES JUNIOR
IMPETRADO: REITOR DA ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - UNINOVE
VARA : 23

PROCESSO : 0015373-02.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SERGIO SANTOS WRIGHT
ADV/PROC: SP180467 - RENATO DA FONSECA NETO
IMPETRADO: DELEGADO REC FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA REG JULGAMENTO DE SP
VARA : 6

PROCESSO : 0015374-84.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: JOSE HENRIQUE SANTOS AMARAL SOROCABA ME
ADV/PROC: SP185371 - RONALDO DIAS LOPES FILHO
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 22

PROCESSO : 0015375-69.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00141 - JUSTIFICACAO - PROCESSO CAUT
REQUERENTE: FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO
ADV/PROC: SP036636 - JOSE GOMES PINHEIRO
REQUERIDO: DIRETOR 6 SUPERINTENDENCIA REG POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
VARA : 24

PROCESSO : 0015376-54.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MUITOFACIL ARRECADACAO E RECEBIMENTO LTDA
ADV/PROC: PB012765 - NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 0015377-39.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KELLOGG BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP160884 - MARCELO MORENO DA SILVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0015378-24.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADV/PROC: SP209158 - ARMANDO JOSE FERRERI ROSSI MENDONCA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 13

PROCESSO : 0015379-09.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MULTICIRCUITS IND/ E COM/ LTDA E OUTRO
ADV/PROC: SP114344 - ROSEMEIRE SOLIDADE DA SILVA MATHEUS
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO
VARA : 20

PROCESSO : 0015380-91.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015381-76.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE LIGABO

ADV/PROC: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 16

PROCESSO : 0015382-61.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015383-46.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015384-31.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LAJEADO - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015385-16.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015386-98.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015387-83.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAXTEMP AQUECEDORES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ADV/PROC: SP233073 - DANIEL MARCON PARRA E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 17

PROCESSO : 0015389-53.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: VOITH PAPER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADV/PROC: SP125378 - EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 24

PROCESSO : 0015391-23.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO SANTIAGO DE FREITAS
ADV/PROC: SP276603 - PEDRO SANTIAGO DE FREITAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 21

PROCESSO : 0015392-08.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DANIEL PERES
ADV/PROC: SP282299 - DANIEL PERES
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP
VARA : 21

PROCESSO : 0015393-90.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DANIEL PERES E OUTRO
ADV/PROC: SP282299 - DANIEL PERES E OUTRO
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM SAO PAULO - PENHA
VARA : 19

PROCESSO : 0015394-75.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. EUGENIA AUGUSTA GONZAGA FAVERO E OUTRO
REU: CARVALHO & VEROLA CONSULTORIA LTDA E OUTROS
VARA : 23

PROCESSO : 0015395-60.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRANCISCO FERNANDES DO SANTOS
ADV/PROC: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 0015396-45.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS BREVIGLIERI
ADV/PROC: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 0015397-30.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MANHAES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADV/PROC: SP185033 - MARIA FERNANDA DE AZEVEDO COSTA
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO
VARA : 19

PROCESSO : 0015398-15.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RODOVIARIO NOVO TEMPO LTDA E OUTRO
ADV/PROC: SP297047 - ALLAN RAMALHO FERREIRA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 0015399-97.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EQUIPODONTO - REPRESENTACAO,COM/ E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA
LTDA
ADV/PROC: SP222325 - LOURENÇO DE ALMEIDA PRADO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 24

PROCESSO : 0015400-82.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RUHTRA LOCACAO LTDA
ADV/PROC: SP181293 - REINALDO PISCOPO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 13

PROCESSO : 0015402-52.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0015404-22.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ODONTOPREV S/A
ADV/PROC: SP124176 - GILBERTO ALONSO JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO EM SAO PAULO
VARA : 22

PROCESSO : 0015408-59.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDREIA RODRIGUES TEIXEIRA
ADV/PROC: SP139820 - JOSE CARLOS FRANCEZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 0015409-44.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSMAR LUGLI SARTORIO
ADV/PROC: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 7

PROCESSO : 0015410-29.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RAFAEL ELIAS MACHADO PEREIRA ANTUNES
ADV/PROC: SP243660 - SUELI APARECIDA GHIOTTO STRUFALDI
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO -UNINOVE
VARA : 14

PROCESSO : 0015411-14.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ADV/PROC: SP243660 - SUELI APARECIDA GHIOTTO STRUFALDI
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO -UNINOVE
VARA : 15

PROCESSO : 0015412-96.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IVANI GAZZETTI YAMASHITA RANZONI
ADV/PROC: SP243660 - SUELI APARECIDA GHIOTTO STRUFALDI
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO -UNINOVE
VARA : 4

PROCESSO : 0015413-81.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LIGIA PEREIRA RANZONI
ADV/PROC: SP243660 - SUELI APARECIDA GHIOTTO STRUFALDI
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO -UNINOVE
VARA : 15

PROCESSO : 0015414-66.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SANTAMALIA SAUDE S/A
ADV/PROC: SP207478 - PAULO ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 7

PROCESSO : 0015415-51.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: A2 CONSTRUTORA OPERADORA EM MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADV/PROC: SP207478 - PAULO ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 8

PROCESSO : 0015416-36.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MGM MECANICA GERAL E MAQUINAS LTDA
ADV/PROC: SP166881 - JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO
IMPETRADO: PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE SAO PAULO - SP
VARA : 16

PROCESSO : 0015417-21.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S/A
ADV/PROC: SP081517 - EDUARDO RICCA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 17

PROCESSO : 0015419-88.2011.403.6100 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CRISTINA ROLIM DE CAMARGO E OUTRO
ADV/PROC: SP130054 - PAULO HENRIQUE CAMPILONGO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO PATRIMONIO DA UNIAO EM SAO PAULO
VARA : 20

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0015290-83.2011.403.6100 PROT: 22/07/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0025598-86.2008.403.6100 (2008.61.00.025598-1) CLASSE: 28
EMBARGANTE: GILSON NASCIMENTO DA SILVA
ADV/PROC: SP236534 - ANDERSON CARDOSO DA SILVA
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP118524 - MARCIO FERNANDO OMETTO CASALE
VARA : 3

PROCESSO : 0015294-23.2011.403.6100 PROT: 29/06/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0505471-42.1986.403.6100 (00.0505471-0) CLASSE: 36
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FATIMA CRISTINA LOPES MONTEIRO
EMBARGADO: JOSE AUGUSTO CABRAL
ADV/PROC: SP038731 - ADEMIR CAPELO
VARA : 17

PROCESSO : 0015295-08.2011.403.6100 PROT: 06/07/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0031760-97.2008.403.6100 (2008.61.00.031760-3) CLASSE: 98
EMBARGANTE: ORGANIZACAO SANTAMARENSE DE EDUCACAO E CULTURA-OSEC
ADV/PROC: SP188918 - CLAUDIA DE FREITAS DE OLIVEIRA
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. LUIZ FABRICIO THAUMATURGO VERGUEIRO E OUTRO
VARA : 17

PROCESSO : 0015297-75.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0001116-70.1991.403.6100 (91.0001116-9) CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SAMIR DIB BACHOUR
EMBARGADO: INTERELECTRICA IND/ E COM/ LTDA
ADV/PROC: SP044291 - MIRIAM SOARES DE LIMA
VARA : 14

PROCESSO : 0015303-82.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0008328-25.2003.403.6100 (2003.61.00.008328-0) CLASSE: 36

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PATRICIA TORRES BARRETO COSTA CARVALHO
EMBARGADO: NIVIO DE SOUZA JUNIOR
ADV/PROC: SP089092A - MARCO AURELIO MONTEIRO DE BARROS E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 0015315-96.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0028428-59.2007.403.6100 (2007.61.00.028428-9) CLASSE: 98
EMBARGANTE: GERSON CAVALCANTE NUNES
ADV/PROC: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO E OUTRO
EMBARGADO: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
ADV/PROC: SP135618 - FRANCINE MARTINS LATORRE E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0015317-66.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0008920-88.2011.403.6100 CLASSE: 98
EMBARGANTE: WILLIAM CARLOS OLIVEIRA
ADV/PROC: PROC. EDSON JULIO DE ANDRADE FILHO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP166349 - GIZA HELENA COELHO
VARA : 19

PROCESSO : 0015326-28.2011.403.6100 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0003431-61.1997.403.6100 (97.0003431-3) CLASSE: 98
EMBARGANTE: FERNANDO PRADO EDUARDO
ADV/PROC: SP246664 - DANILO CALHADO RODRIGUES E OUTRO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI E OUTRO
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0010215-05.2007.403.6100 (2007.61.00.010215-1) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDACAO
ADV/PROC: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD
REQUERIDO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0010216-87.2007.403.6100 (2007.61.00.010216-3) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDACAO
ADV/PROC: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD
REQUERIDO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0010217-72.2007.403.6100 (2007.61.00.010217-5) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDACAO
ADV/PROC: SP132630 - WALLACE LEITE NOGUEIRA
REQUERIDO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0010218-57.2007.403.6100 (2007.61.00.010218-7) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDACAO
ADV/PROC: SP111865 - SIMONE MARIA BATALHA

REQUERIDO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0010219-42.2007.403.6100 (2007.61.00.010219-9) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDACAO
ADV/PROC: SP111865 - SIMONE MARIA BATALHA
REQUERIDO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0010220-27.2007.403.6100 (2007.61.00.010220-5) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDACAO
REQUERIDO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0010221-12.2007.403.6100 (2007.61.00.010221-7) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBARGANTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDACAO
ADV/PROC: SP111865 - SIMONE MARIA BATALHA
EMBARGADO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0010222-94.2007.403.6100 (2007.61.00.010222-9) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - EM LIQUIDACAO
ADV/PROC: SP156207 - ISABELA SIMÕES ARANTES
REQUERIDO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0010223-79.2007.403.6100 (2007.61.00.010223-0) PROT: 17/05/2007
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MARCOS FUJINAMI HAMADA
EMBARGADO: SILMARA DE CASSIA BOLLETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 2

PROCESSO : 0011935-65.2011.403.6100 PROT: 15/07/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MUNICIPIO DE LORENA
ADV/PROC: SP192884 - EDERSON GEREMIAS PEREIRA
REU: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
VARA : 25

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000110
Distribuídos por Dependência _____: 000008
Redistribuídos _____: 000010

*** Total dos feitos _____: 000128

Sao Paulo, 30/08/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 18/2011

A DOUTORA ROSANA FERRI VIDOR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2012, dos servidores lotados na 2ª CÍVEL, como segue:

1387 JULIA KATURABARA DE MELLO

1a.Parcela: 09/01/2012 a 18/01/2012

2a.Parcela: 10/07/2012 a 19/07/2012

3a.Parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

1413 - JOSÉ THEODORO

1a.Parcela: Para gozo oportuno

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1999 VERA HELENA CARVALHO DOS SANTOS

1a.Parcela: 06/02/2012 a 17/02/2012

2a.Parcela: 05/03/2012 a 22/03/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

2010 ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA

1a.Parcela: 25/01/2012 a 23/02/2012 (2011)Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)1a.Parcela: 20/11/2012 a 19/12/2012 (2012)Antecipação da remuneração mensal...: (N)

2527 LUCIA MARIA DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2012 a 20/01/2012

2a.Parcela: 10/07/2012 a 27/07/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

3255 ADONIAS PEREIRA DE SOUSA

1a.Parcela: 02/05/2012 a 11/05/2012

2a.Parcela: 05/11/2012 a 14/11/2012

3a.Parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

3299 GONCALO DE SOUZA COSTA

1a.Parcela: 22/02/2012 a 02/03/2012

2a.Parcela: 11/06/2012 a 20/06/2012

3a.Parcela: 05/11/2012 a 14/11/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

3649 MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO

1a.Parcela: 09/01/2012 a 18/01/2012

2a.Parcela: 09/04/2012 a 18/04/2012

3a.Parcela: 10/09/2012 a 19/09/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

3802 SERGIO LUIZ FURLAN

1a.Parcela: 05/03/2012 a 03/04/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S)

3972 LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

1a.Parcela: 19/10/2011 a 28/10/2011

2a.Parcela: 23/01/2012 a 01/02/2012

3a.Parcela: 23/07/2012 a 01/08/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

4504 ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA1a.Parcela: 26/01/2012 a 07/02/2012 2a.Parcela: 03/12/2012 a 19/12/2012 Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

5439 INÊS MISAE NISHIHORA SAKURAI

1a.Parcela: 10/07/2012 a 27/07/2012

2a.Parcela: 07/01/2013 a 18/01/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

5749 GILBERTO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 09/04/2012 a 27/04/2012

2a.Parcela: 19/11/2012 a 29/11/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

5864 LEANDRO FRANCISCO SERRA

1a.Parcela: 09/04/2012 a 27/04/2012

2a.Parcela: 01/10/2012 a 11/10/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

6104 ALESSANDRA PAIVA MARTINS

1a.Parcela: 22/02/2012 a 02/03/2012

2a.Parcela: 23/07/2012 a 01/08/2012

3a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (N)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 30 de agosto de 2011.

DRA. ROSANA FERRI VIDOR

Juíza Federal

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 22/2011

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença médica do servidor EDUARDO RABELO CUSTÓDIO, RF N.º 6593, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, no período de 29.08.2011 a 31.08.2011.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF N.º 2685, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 29.08.2011 a 31.08.2011.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Juiz Federal

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 09/2011

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 06ª VARA FEDERAL CÍVEL, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, RESOLVE retificar, os termos da Portaria n.º 08/2011, para onde se lê : no período de 16/08 a 26/09/2011, leia-se : no período de 16/08 a 26/08/2011. RESOLVE alterar a parte final do item 02 da Portaria n.º 07/2011, tornando sem efeito a designação do servidor EDUARDO MAURICIO DE SOUZA JUNIOR- RF 6550, técnico judiciário, para a substituição de FLAVIO VIEIRA MAJOR - RF 1723, técnico judiciário, supervisor do Setor de Processamento Diversos (FC5), no período de 16/08 a 02/09/2011.

RESOLVE ainda, alterar o 02º período de férias do servidor EDUARDO MAURICIO DE SOUZA JUNIOR- RF 6550, técnico judiciário, fazendo constar como novo período de 22/02/2012 a 10/03/2012, em substituição ao anteriormente marcado para 19/09/2011 a 06/10/2001, por necessidade de trabalho. RESOLVE por fim, ALTERAR o período de férias, referente ao exercício de 2011, da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA - RF 3991, técnica judiciária ,

assistente de Gabinete (FC 4) para constar como 01º período de 08/09 a 23/09/2011 e 02º período de 22/02 a 06/03/2012, por absoluta necessidade de serviço.CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 25 de agosto de 2011.

JOAO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA n.º 25/2011

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, TITULAR DA 8.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

CONSIDERANDO o pedido verbal da servidora IZABEL IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, RF 6512, da 8ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, resolve RETIFICAR a escala de férias desta servidora, referente ao exercício de 2010/2011, para estes fins:

De:

1ª Parcela: 2.4.2012 a 16.4.2012

2ª Parcela: 10.9.2012 a 24.9.2012

Para:

1ª Parcela: 27.3.2012 a 5.4.2012

2ª Parcela: 6.6.2012 a 15.6.2012

3ª Parcela: 10.9.2012 a 19.9.2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

CLÉCIO BRASCHI

JUIZ FEDERAL

PORTARIA n.º 26/2011

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, TITULAR DA 8.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

RESOLVE:

I - CANCELAR a Portaria n.º 23/2011, de 23 de agosto de 2011, deste juízo, que designou o servidor RODRIGO RIBEIRO PINHO DA SILVA, RF 6211, para substituir a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos períodos de 3 a 12.8.2011, de 15 a 19.8.2011 e de 22.8 a 20.10.2011, em razão de erros materiais. Primeiro, em razão da atribuição do número 23 à citada Portaria, número esse que já havia sido utilizado anteriormente em outra Portaria. Segundo, porque o servidor RODRIGO RIBEIRO PINHO DA SILVA, RF 6211, já havia sido designado, no período de 18.7.2011 a 6.8.2001, para substituir a servidora MARTHA RAIHER PELLEGRINO, RF 5492, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05).

II - DESIGNAR o servidor RODRIGO RIBEIRO PINHO DA SILVA, RF 6211, para substituir a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em gozo de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 7 a 12.8.2011, de 15 a 19.8.2011 e de 22.8 a 20.10.2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

CLÉCIO BRASCHI

JUIZ FEDERAL

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15/2011

O Doutor WILSON ZAUHY FILHO, Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- Aprovar a escala de férias para o ano de 2012 dos seguintes servidores:

- LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO - RF 4523: ANTECIPAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício de 2011/2012 para os seguintes períodos 12/09/2011 a 21/09/2011 e 16/11/2011 a 05/12/2011. O servidor optou por receber o adiantamento da gratificação natalina na folha de janeiro, bem como a remuneração mensal.

- MAIRA PAULA LIMA MUNARI - RF 3770: ANTECIPAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício de 2011/2012 para os seguintes períodos 03/10/2011 a 12/10/2011; 09/01/2012 a 18/01/2012 e 02/07/2012 a 11/07/2012.

A servidora optou por receber o adiantamento da gratificação natalina na folha de janeiro e NÃO deseja receber a antecipação da remuneração mensal.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 30 de agosto de 2011.

WILSON ZAUHY FILHO

Juiz Federal

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 18/2011

O DOUTOR MAURICIO YUKIKAZU KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o segundo período de férias de 2011 da servidora MEIRE

GUIMARÃES CARLOS (RF 6940), 08 a 17/09/2011, para 22/02/2012 a 02/03/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

MAURICIO KATO

Juiz Federal

15ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 09372609119864036100, MOVIDA POR COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA EM FACE DE ESPÓLIO DE JOÃO TEREZAN

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 15ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Federal da 15ª Vara e respectiva Secretaria da Diretora que ao final subscreve, se processem os autos da ação de Desapropriação, movida por COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA em face de ESPÓLIO DE JOÃO TEREZAN, objetivando constituir servidão administrativa para a passagem à linha de transmissão de energia elétrica sobre a área que engloba o perímetro de 0,3745ha, LT. 35 B/A/A-09, começando no ponto 1, Km 0,94675, situado 09º28SE, do V.2 Km 0,60984; segue com o rumo de 20º29NE, numa distância de 30,04m, confrontando com DURVAL JORGE E OUTRO até o ponto 2; segue com o rumo de 09º28SE, numa distância de 148,53m confrontando com ESPÓLIO DE JOÃO TEREZAN até o ponto 3, segue numa distância de 32,35m até o ponto 4, segue numa

distância de 30, 00m até o ponto 5, segue numa distância de 2, 35m até o ponto 6, segue numa distância de 66,47m até o ponto 7, localizada no sítio Morro de Capuava, Município de Santo Antonio de Posse, Comarca de Mogi - Mirim, Estado de São Paulo. Ficam advertidos os terceiros interessados que, a não manifestação no prazo concedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é o presente expedido. A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 34 do Decreto Lei n 3365/41, expediu-se o presente Edital, com prazo de 30(trinta) dias, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. EXPEDIDO em São Paulo, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e onze. Eu,____, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

EURICO ZECCHIN MAIOLINO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS PARA CITAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 00235766020054036100, MOVIDA POR NEUDA FREITAS DE SOUZA E OUTROS EM FACE DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 15ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Federal da 15ª Vara e respectiva Secretaria da Diretora que ao final subscreve, se processem os autos da Ação Ordinária, movida por EUDA FREITAS DE SOUZA E OUTROS em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, objetivando indenização e abatimento do valor financiado com pedido de antecipação de tutela, nos termos dos artigos 6º, V e 30 do CDC, 618 do Código Civil Atual, 1245 do CC/16 e 43 da Lei n 4591/64; e estando um dos réus atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, expediu-se o presente Edital para a Citação do réu W J SOLI INCORPORAÇÕES S/C LTDA, CNPJ/MF: 03.301.720/0001-85, para os atos e termos da ação proposta, ciente de que não contestado o pedido no prazo legal, nos termos do art. 241, inciso V, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Para que produza os efeitos de Direito e não se alegue ignorância, mandou expedir este EDITAL, com o prazo de vinte dias, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal. EXPEDIDO em São Paulo aos vinte e quatro de agosto de dois mil e onze. Eu,____, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.
EURICO ZECCHIN MAIOLINO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS PARA CITAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 00227991220044036100, MOVIDA POR EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS EM FACE DE LOCASILHO TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 15ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Federal da 15ª Vara e respectiva Secretaria da Diretora que ao final subscreve, se processem os autos da Ação Ordinária, movida por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS em face de LOCASILHO TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA, objetivando cobrança da empresa-ré por prestação de serviços de transporte de carga postal; e estando a empresa -ré atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, expediu-se o presente Edital para a Citação do réu LOCASILHO TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA, CNPJ/MF: 00.362.135/0001-05, para os atos e termos da ação proposta, ciente de que não contestado o pedido no prazo legal, nos termos do art. 241, inciso V, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Para que produza os efeitos de Direito e não se alegue ignorância, mandou expedir este EDITAL, com o prazo de vinte dias, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal. EXPEDIDO em São Paulo aos vinte e quatro de agosto de dois mil e onze. Eu, ____, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.
EURICO ZECCHIN MAIOLINO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

21ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 0000171-19.2010.403.6100, EM TRÂMITE NO JUÍZO DA 21ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EM FACE DE SATO NAKANURA MERCADO LTDA - ME E OUTROS.

O Doutor MAURÍCIO KATO, Juiz Federal da Vigésima Primeira Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma e sob as penas da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º. 0000171-19.2010.403.6100, proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF em face de SATO NAKAMURA MERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.100.949/0001-38, PAULO SATO NAKAMURA, inscrito no CPF/MF n.º 412.324.988-40 e FLAVIO SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF n.º 394.974.248-41, que pelo presente edital ficam CITADOS os réus, que estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidões dos Oficiais de Justiça, para que paguem o valor de R\$ 39.108,59 (Trinta e nove mil, cento e oito reais e cinqüenta e nove centavos) para 05/11/2009 ou ofereçam embargos no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 1.102, b, do Código de Processo Civil, ficando advertidos que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta dias) que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

São Paulo, 08 de agosto de 2011. Eu, ,Dory Karla Wasinger, RF 3871, técnico judiciário, digitei. Eu, ,Leica Kraneck Sumida, Diretora de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

MAURÍCIO KATO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL n.º 0013951-26.2010.403.6100, EM TRÂMITE NO JUÍZO DA 21ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EM FACE DE CASANOVA INFORMATICA LTDA E OUTRO.

A Doutora MAÍRA FELIPE LOURENÇO, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da Vigésima Primeira Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma e sob as penas da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º. 0013951-26.2010.403.6100, proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF em face de CASANOVA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.571.771/0001-90, na pessoa de seu representante legal e ROBERTO CASANOVA DINATO, inscrito no CPF/MF n.º 164.239.458-02, que pelo presente edital ficam CITADOS os réus, que estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidões dos Oficiais

de Justiça, para que no prazo de 3 dias, paguem a quantia de R\$ 14.364,89 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) referentes a 14/06/2010, que deverá ser devidamente atualizada até a data do pagamento, ou ofereçam embargos no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 652 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como o Sr. ROBERTO CASANOVA DINATO, inscrito no CPF/MF nº 164.239.458-02, fica INTIMADO DO ARRESTO eletrônico no valor de R\$ 1.387,29 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação e intimação, com prazo de 30 (trinta dias) que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

São Paulo, 28 de julho de 2011. Eu, , Dory Karla Wasinger, RF 3871, técnico judiciário, digitei. Eu, , Denise Cristina Calegari, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

MAÍRA FELIPE LOURENÇO

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 21ª Vara

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 28/2011

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 5ª Vara Criminal Federal;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a parcela de férias da servidora MARIA CÉLIA RUIZ CHELES - RF 1168, a partir do dia 22 de agosto de 2011, ficando os dias remanescentes para gozo no período compreendido entre os 09 e 28 de abril de 2012;

INDICAR o servidor RAFAEL REIS NAPI - RF 5642, para substituir a servidora MARIA CÉLIA RUIZ CHELES - RF 1168, Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), no período compreendido entre os dias 12 e 21 de agosto de 2011.

A presente portaria revoga a Portaria nº 27/2011 deste Juízo, que foi expedida incompleta.

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI

Juíza Federal Substituta

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 26/2011

O DOUTOR MÁRCIO ASSAD GUARDIA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 8ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que o servidor Marcelo de Carlos, RF 3786, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC 05), encontra-se usufruindo férias no período de 16/08 a 02/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER, Analista Judiciário, RF 3341, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 41/2011

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 39/2011, única e exclusivamente no que tange à compensação de plantão judiciário realizado pela servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, RF 5878, no dia de hoje, 30 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 30 de agosto de 2011.

MÁRCIO RACHED MILLANI
Juiz Federal Substituto

10ª VARA CRIMINAL - EDITAL

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 90 (noventa) dias, que MARIA AUGUSTA DE ARAÚJO FELIX, brasileira, casada, nascida aos 01.08.1949, em Murici/AL, filha de Antônio Correia de Araújo e Maria Moraes de Almeida, RG nº 15.592.174-5 SSP/SP, CPF ° 038.388.578-79, com último endereço conhecido situado na Rua Alcides Quintar, 152, Conjunto José Bonifácio, Itaquera, CEP: 08255-700, São Paulo/SP, foi denunciada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0005575-41.2006.403.6181 (antigo n 2006.61.81.005575-5), como incurso no art. 171, 3º, c/c 29, do Código Penal, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, pelo presente, INTIMA a referida ré da sentença prolatada a fls. 198/204, do referido processo, cujo inteiro teor é seguintes:

Vistos em sentença.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL denunciou MARIA AUGUSTA DE ARAÚJO FÉLIX, brasileira, casada, do lar, RG nº 15.592.174-5 SSP/SP, CPF nº 038.388.578-79, filha de Antônio Correia de Araújo e Maria Moraes de Almeida, nascida aos 1.8.1949, em Murici/AL, pela prática do crime previsto no art. 183 da Lei nº 9.472/1997. Segundo consta na denúncia (fls. 117/119), a acusada mantinha em funcionamento a RÁDIO BRILHO CELESTE FM, sem a devida licença da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, desenvolvendo, assim, atividades de telecomunicação de maneira clandestina.

Inicialmente, o Ministério Público Federal ofereceu proposta de transação penal (fls. 109/110) e, à época, a autoridade judicial que apreciou o feito, entendendo ser o crime capitulado no art. 70 da Lei nº 4.117/62, requisitou as folhas de antecedentes e certidões criminais da acusada (fls. 90), a fim de verificar se ela fazia jus ao benefício.

Todavia, tendo em vista a orientação do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a conduta delitativa apurada nos autos é aquela prevista no art. 183 da Lei nº 9.472/97, determinou-se a vista dos autos ao Ministério Público Federal (fls. 111/112), que, por sua vez, ofereceu a denúncia (fls. 114), que foi instruída com os autos do inquérito policial em que foram apurados os fatos nela narrados (fls. 02/77), tendo sido recebida em 1º de junho de 2009 (fls. 120).

Citada (fls. 124/125), a ré apresentou resposta à acusação (fls. 127/134). Durante a instrução, foi ouvida a testemunha comum e, após, a ré foi interrogada. Anoto que os respectivos depoimentos foram registrados em sistema de gravação digital audiovisual, sem transcrição, conforme autoriza o art. 405, 1º, do Código de Processo Penal, incluído pela Lei nº 11.719, de 20.6.2008 (fls. 157/161).

Na fase do art. 402 do Código de Processo Penal, as partes nada requereram (fls. 157).

Em memoriais, o Ministério Público Federal sustenta, inicialmente, que a conduta imputada a acusada se amolda à infração penal prevista no art. 70 da Lei nº 4.117/62 e não no tipo penal estabelecido no art. 183 da Lei 9.472/97. Com efeito, requer a aplicação do princípio da insignificância para o presente caso e, via de consequência, a absolvição da acusada, nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal.

A defesa pugnou pela absolvição da acusada, arguindo, em síntese, quer seja pela atipicidade da conduta por ausência de lesividade, quer seja pelo erro de ilicitude do fato pelo desconhecimento da existência de norma proibitiva. No mais, defendeu, ainda, em caso de condenação, pela aplicação da causa de diminuição prevista no art. 21, parágrafo único, do Código Penal em seu patamar máximo (fls. 189/193).

É o relatório. DECIDO.

Inicialmente, rejeito a argumentação do Ministério Público Federal no tocante à desclassificação da conduta imputada à acusada para o delito previsto no art. 70 da Lei nº 4.117/62. Como anteriormente assinalado, já não há mais discussão jurisprudencial a respeito da controvérsia que se instalara em relação à atividade clandestina de radiodifusão. Assim, resta pacificado que tal prática - como a narrada nestes autos - configura o delito previsto no art. 183 da Lei nº 9.472/97. Não há que se falar em atipicidade de conduta em razão de ausência de lesividade, pois, não obstante as instalações - irregulares -, diga-se de passagem, operarem dentro dos parâmetros estipulados no art. 1º, 1º, da Lei nº 9.612/98 - Lei das Rádios Comunitárias, isto é, potência abaixo de 25 (vinte e cinco) Watts e sistema irradiante - antena - não superior a 30 (trinta) metros, ainda assim, se faz necessária a devida autorização do órgão responsável para a exploração do serviço. Portanto, inaplicável o princípio da insignificância pleiteado pela defesa.

A propósito, confira-se a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região:

PENAL. TELECOMUNICAÇÕES. LEI N. 4.117/1962. RÁDIO CLANDESTINA. LEI N. 9.472/1997.

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. LEI N. 9.612/1998. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA.

INAPLICABILIDADE. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. RECURSO DE APELAÇÃO. PENA DE MULTA.

PROVIMENTO. 1. A Lei n. 4.117/1962 instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações e, além das disposições relacionadas à concessão, permissão e autorização para os serviços de telecomunicação (gênero), neles incluído o de radiodifusão (espécie), previu essa lei, em seu artigo 70, sanção penal para a instalação ou utilização de serviços de telecomunicação em desacordo com as disposições legais nela previstas. 2. Constitui crime desenvolver

clandestinamente atividades de telecomunicações (art. 183 da Lei n. 9.472/1997). 3. Coexistem os tipos penais previstos nos artigos 70, da Lei n. 4.117/1962 e 183, da Lei n. 9.472/1997: aquele tipifica e sanciona a conduta consistente em instalar ou utilizar telecomunicações, desobedecendo exigências legais e regulamentares na execução desses serviços, ou seja, em situação irregular; este, a conduta consistente em desenvolver clandestinamente atividade de telecomunicações, ou seja, sem a necessária concessão, permissão ou autorização legalmente previstas. 4. A Lei n. 9.472/1997 não teve efeito ab-rogatório sobre a Lei n. 4.117/1962, mas apenas de revogação parcial, de modo que permanecem inalteráveis os preceitos relativos aos delitos de radiodifusão. 5. É ilegal o funcionamento de rádio comunitária, mesmo de baixa potência, sem autorização. 6. A Lei n. 9.612/1998 não derogou a Lei n. 9.472/1998. A conduta de operar, sem licença do órgão competente, serviço de radiodifusão comunitária, continua enquadrada nas sanções do artigo 183 desta última norma, não havendo se falar em descriminalização da conduta pelo advento da nova lei. 7. Os crimes em referência são de perigo abstrato, cujo bem jurídico tutelado é a segurança dos meios de comunicação, por isso que a instalação e utilização de aparelhagem em desacordo com as exigências legais, ou de forma clandestina, sem a observância de requisitos técnicos (casamento de impedância entre transmissor e sistema irradiante etc.), podem causar sérias interferências prejudiciais em serviços de telecomunicação

s regularmente instalados (polícia, ambulâncias, bombeiros, aeroportos, embarcações, bem como receptores domésticos - TVs e rádios - adjacentes à emissora), pelo aparecimento de frequências espúrias. 8. O princípio da insignificância não é aplicável aos crimes contra os serviços de telecomunicações. 9. É entendimento pacífico nesta Turma de que a imposição de multa em quantia invariável ofende o princípio da individualização da pena, devendo ser estipulada dentro dos parâmetros estabelecidos nos artigos 49, 59 e 60, da Lei Adjetiva Penal, de modo a não caracterizar a infringência dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 10. Recurso de apelação provido. (destaquei) (ACR 2006.34.00.008056-2, Quarta Turma, rel. Desembargador Federal Mário César Ribeiro, v.u., e-DJF1, Data 08/04/2010, p 62)

Igualmente, não prospera o argumento da defesa no sentido de que a ré desconhecia a proibição de explorar o serviço de radiodifusão sem autorização legal e, por isso, teria incorrido em erro sobre a ilicitude do fato.

Consoante se verifica dos autos, a rádio irregular instalada e operada pela acusada foi alvo de fiscalização pela ANATEL em 11 de janeiro de 2006. Posteriormente, quando do seu interrogatório perante a autoridade policial, a ré assumiu o compromisso de não levar ao ar qualquer outra rádio (fls. 31).

Contudo, existem nos autos documentos comprobatórios dando conta de que naquele mesmo ano, isto é, em 24 de julho de 2006, novamente no endereço residencial da acusada fora constatado que se encontrava em pleno funcionamento uma rádio clandestina (fls. 51/57), cuja radiofrequência era a mesma identificada na primeira fiscalização.

Aliás, naquela oportunidade, inclusive, os responsáveis pela fiscalização foram impedidos de adentrar no imóvel utilizado no cometimento da prática delitativa, com intuito de efetuar a lacração cautelar dos equipamentos.

Com efeito, não obstante a acusada tenha afirmado, tanto em juízo como em sede policial, seu desconhecimento acerca da ilegalidade da conduta praticada, observo que a sua versão mostra-se fragilizada, especialmente tendo em vista a constatação pelo órgão fiscalizador de que, novamente, no domicílio da ré, havia a exploração de rádio não outorgada, ou seja, sem a devida autorização legal.

Portanto, refuto a tese do erro sobre a ilicitude do fato, pois, não obstante compromissada no sentido de não mais praticar a conduta delituosa, a ré, ainda assim, manteve, posteriormente, em seu endereço residencial, o funcionamento da rádio clandestina, o que, à evidência, afasta a alegação de que ela não tinha consciência acerca da ilegalidade perpetrada.

Afastados esses argumentos iniciais, anoto que a materialidade do crime de desenvolvimento clandestino de telecomunicações (Lei nº 9.472/97, art. 183) está suficientemente delineada nos autos, conforme se depreende dos diversos elementos probatórios carreados ao longo das investigações e da instrução processual criminal, especialmente pelos seguintes documentos: relatório fotográfico (fls. 06/07), parecer e relatório técnico (fls. 08/10), auto de infração (fls. 11), termo de interrupção de serviço (fls. 12/13) e laudo de exame em aparelho eletrônico (fls. 29/30).

O relatório técnico elaborado pelos fiscais da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL informa que [N]a execução da atividade de fiscalização em referência, comparecemos no endereço acima, onde constatamos que a citada estação encontrava-se instalada e em funcionamento. Na ocasião fomos atendidos por, Maria Augusta de Araújo Félix, R.G 15592174-5 SSP/SP, proprietária que nos franqueou a entrada no recinto da estação onde foram efetuadas medições nos equipamentos utilizados na rádio, bem como a interrupção do serviço com a lacração cautelar de ofício em razão da inexistência de amparo legal para o seu funcionamento. O material lacrado, relacionado no TERMO DE INTERRUPTÃO DE SERVIÇO Nº 0005SP20060041RD, permaneceu na responsabilidade do proprietário para posterior apreensão pela Autoridade Policial competente. (grifo original)

O laudo de exame em equipamento eletroeletrônico (rádio transmissor) de fls. 29/30 analisou os equipamentos apreendidos e constatou que: (...) [T]rata-se de equipamentos adequados a uma estação de radiodifusão sonora, contando inclusive com transmissor de sinais radioelétricos operando em 103,1 MHz, com potência de 24 Watts.

Qualquer equipamento que opere com transmissão de radiofrequência é capaz de emitir sinais indesejáveis fora do canal de operação normal, os quais, não sendo devidamente atenuados por filtros elétricos internos ao aparelho, podem causar interferência em outras comunicações, inclusive de aeronaves, polícia, bombeiros, etc. Além disso, como o equipamento apresentado opera na região do espectro de frequências utilizado pelo serviço de radiodifusão sonora comercial por modulação em frequência (FM), ele é capaz de causar interferência nas estações legalizadas que operem na mesma frequência ou em frequências próximas (...).

A autoria, outrossim, encontra-se devidamente demonstrada, existindo provas suficientes para a condenação da ré. A acusada, em seu interrogatório policial, afirmou: (...) QUE para este fim, qual seja, de divulgar a palavra de Deus, a ora indiciada acabou colocando a rádio BRILHO CELESTE no ar, em 103,1 MHz, sendo que a rádio funcionava no endereço residencial da própria indiciada; QUE a rádio foi constituída apenas pela declarante e pertencia apenas à declarante; (.....).

Na fase judicial, a ré confirmou: (...) que a rádio funcionava em sua própria casa... que tinha uma rádio no ar e que participava da programação.... que o equipamento de transmissão era seu e que operava a rádio..... que possuía antena instalada em uma torre de 25 metros, comprada por ela.... que o técnico instalou o equipamento e ela pagou.... que colocou a rádio no ar em prol da igreja.... (.....).

Como se vê, diante do contexto fático acima descrito, procede, portanto, a denúncia de que a acusada era a proprietária e responsável pela RÁDIO BILHO CELESTE FM, estando incurso na infração penal prevista no art. 183, caput, da Lei nº 9.472/97.

Passo, então, à dosimetria da pena, observando as diretrizes estabelecidas nos art. 49, 59 e 60 do Código Penal. Fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, 2 (dois) anos de detenção, pois as condições previstas no art. 59 do Código Penal não são desfavoráveis à acusada. Não há agravantes. Incide a atenuante da confissão, porém, ante a fixação da pena-base no mínimo legal, não há possibilidade de sua redução, conforme orienta a Súmula nº 231 do Superior Tribunal de Justiça.

Quanto à pena de multa, fixo-a em 10 (dez) dias-multa, haja vista que aquela estabelecida no art. 183 da Lei nº 9.472/97 malfere o princípio da individualização da pena. Nesse sentido, veja a ementa do seguinte acórdão:

PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. RÁDIO COMUNITÁRIA. INSTALAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

INEXISTÊNCIA. BAIXA POTÊNCIA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE. ... 6. A

imposição de multa em quantia invariável ofende ao princípio da individualização da pena, e sendo assim deve ser fixada dentro dos parâmetros

estabelecidos nos artigos 49, 59 e 60, da Lei Adjetiva Penal, de modo a não caracterizar a infringência aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 7. Aplicável, na espécie, o disposto no artigo 44 do Código Penal, beneficiando os Acusados com a substituição das penas privativas de liberdade por prestação de serviços à comunidade e pecuniária, cuja forma de cumprimento caberá ao Juízo da Execução. Custas pelos condenados. 8. Perdimento dos equipamentos apreendidos em favor da ANATEL (art. 184, II, Lei n. 9.472/1997). 9. Extinta a punibilidade do crime previsto no artigo 336, do Código Penal, em face da ocorrência da prescrição. 10. Denúncia procedente para condenar os réus pela prática do crime do artigo 183, da Lei n. 9.472/1997. (APN 200501000221550 - TRF 1ª Região) grifei
Não há causas de aumento ou de diminuição da pena, a qual torna definitiva em 2 (dois) anos de detenção, e multa de 10 (dez) dias-multa.

Com base nos arts. 33, 2º, c, e 59 do Código Penal, a pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente em regime aberto, observado o disposto no art. 36 do mesmo diploma legal.

Nos termos do art. 44, I e III, do Código Penal, a pena privativa de liberdade ora fixada fica substituída por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação pecuniária e prestação de serviço à comunidade ou a entidade pública, a ser definida pelo Juízo da execução. Fixo, desde logo, a prestação pecuniária no valor de 1 (um) salário-mínimo nacional vigente época do pagamento, em favor de entidade a ser designada pelo Juízo das execuções penais. Observo, ainda, que essas substituições mostram-se suficientes e que o valor estipulado é razoável, diante da capacidade econômica da acusada.

Cada dia-multa fixado na condenação corresponderá a um trigésimo do valor do salário-mínimo mensal vigente na época dos fatos, pois não verifico na ré capacidade econômica a justificar eventual aumento. O valor da multa será atualizado a partir da data do fato.

Posto isso, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para CONDENAR a ré MARIA AUGUSTA DE ARAÚJO FÉLIX, acima qualificada, à pena de 2 (dois) anos de detenção, e multa de 10 (dez) dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 183, caput, da Lei nº 9.472/97. A pena restritiva da liberdade deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto, na forma acima especificada, sendo, todavia, substituída por duas penas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública e prestação pecuniária, a serem definidas pelo Juízo da execução.

Encaminhem-se os autos ao SEDI para inclusão no sistema processual da qualificação completa da ré.

Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos culpados. Custas pela ré.

Por fim, transitada em julgado esta sentença condenatória, expeça-se o necessário ante a perda, em favor da ANATEL, dos bens apreendidos e empregados na atividade clandestina, nos termos do art. 184, II, da Lei nº 9.472/97.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2010.

MÁRCIO RACHED MILLANI

Juiz Federal Substituto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente da ré, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal/SP.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 90 (noventa) dias, que MÁRCIO LUCHESI, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 11.673.793-1 SSP/SP, CPF nº 142.462.248-47, filho de Alvimar Luchesi e de Luíza Sartori Luchesi, nascido aos 12.11.1968, em São Paulo/SP, com últimos endereços

conhecidos situados na Rua Fidalga, 471, Pinheiros, CEP: 05432-070, São Paulo/SP; Rua Juquis, 31, ap. 63 0, Moema, CEP: 04081-010, São Paulo/SP; e Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 75, Sítio do Morro, CEP: 02551-000, São Paulo/SP, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo nº 0011165-33.2005.403.6181 (antigo n 2005.61.81.011165-1), como incurso no art. 1º, I, da Lei nº 8.137/1990, na forma do art. 71 do Código Penal, pelo presente, INTIMA o referido réu da sentença prolatada a fls. 395/401 do referido processo, cujo inteiro teor é o seguinte:

Vistos em sentença.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL denunciou MÁRCIO LUCHESI, brasileiro, filho de Alvermar Luchesi e Luiza Sartori Luchesi, nascido aos 12.11.1968, em São Paulo/SP, RG nº 11.673.793-1/SSP-SP, CPF nº 142.462.248-47, pela prática do crime descrito no art. 1º, I, da Lei nº 8.137/90, c.c. o art. 69 do Código Penal.

Em síntese, narra a denúncia que o réu omitiu rendimentos tributáveis nas declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica referente à empresa Votoserv Empreendimentos e Participações Ltda., nos exercícios de 1999 e 2000. A omissão teria sido caracterizada pela apuração de inúmeros valores auferidos pela empresa sem comprovação de sua origem. Segundo a denúncia, foi constatado que a empresa efetuou a compra de inúmeras Notas do Tesouro dos Estados Unidos (T-BILLS) sem que tivesse origem para os recursos utilizados. Os papéis foram adquiridos das empresas Virtualities Trading Comercial Ltda. e Ermeto S/A Equipamentos, nos seguintes montantes: R\$ 5.100.000,00, R\$ 5.187.000,00 e R\$ 5.870.000,00, no ano de 1999 e R\$ 14.897.954,00 e R\$ 10.500.000,00, referentes ao ano de 1998. A denúncia, que foi instruída com os autos do procedimento administrativo fiscal que apurou os fatos e lançou os tributos devidos, foi recebida em 27.01.2006 (fls. 59).

O réu foi citado por edital (fls. 160) e constituiu advogado (fls. 62 e 211). A fls. 165 manifestou-se o Ministério Público Federal pela decretação da prisão preventiva do acusado para assegurar a aplicação da lei penal, o que foi deferido por este Juízo, nos termos da decisão de fls. 181. Foi também determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional por ter se entendido que a procuração outorgada não estava regularizada (fls. 181). Defesa prévia apresentada a fls. 184/186.

À fl. 217 o juiz revogou a suspensão do processo e decretou a revelia do réu. Ratificação da defesa prévia às fls. 220/221. Foram expedidas cartas precatórias para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Nenhuma testemunha foi ouvida, eis que os endereços das testemunhas, indicados na defesa prévia, em sua maioria, não existiam (fls. 257, 267, 277, 287, 297, 307 e 319).

Nada foi requerido na fase do art. 402 do Código de Processo Penal.

Em memoriais, o Ministério Público Federal postulou a condenação do réu, argumentando que a materialidade foi demonstrada pela juntada do auto de infração lavrado pela Receita Federal. No que concerne à autoria, afirmou que o denunciado era sócio-gerente da empresa e em nenhum momento produziu provas que contradissem a certeza de que era o responsável pela sua administração. Alegou, ainda, que o conjunto probatório demonstrou que o acusado tinha plena ciência de que estava suprimindo os tributos devidos por sua empresa. Alega, por fim, que houve continuidade delitiva protestando, ainda, pela aplicação da causa de aumento prevista no art. 12, I, da Lei nº 8.137/90 (fls. 360/367). A defesa argumentou, preliminarmente, que o procedimento administrativo não foi anexado aos autos. Argumentou, também, que o prazo prescricional não deveria ter sido suspenso, pois o réu sempre possuiu advogado. Os crimes estariam prescritos, pois ocorreram em 1999, ou seja, há mais de 10 anos, e como o réu é primário e tem bons antecedentes, não poderia ser fixada a pena acima do mínimo legal. No mérito, alega que o réu não sonheou qualquer quantia, pois era um mero funcionário da empresa. Trabalhou durante muito tempo para uma pessoa de nome Vinícius Lima, que não podia figurar como sócio de suas próprias empresas, razão pela qual era o procurador destas. Argumenta que quando da realização da compra dos títulos foi lhe dito que se tratava de uma operação legal e que várias empresas a faziam, tanto que havia um parecer do escritório Quiroga Advogados. A operação foi, ainda, avalizada pelo Banco Central. O réu apenas assinava os papéis a mando de Vinícius, que era o mentor da operação. Alega, também, que a hipótese descrita pelo Ministério Público Federal é de crime continuado e não de concurso material (fls. 385/393).

É o relatório. DECIDO.

No que diz respeito ao procedimento administrativo, observo que ele está anexado aos autos em volume apenso. Não há que se falar em prescrição em perspectiva, pois não chancelada pelos tribunais superiores. Quanto à suspensão irregular do processo e do prazo prescricional, com razão a defesa, pois o réu foi assistido por advogado, não havendo fundamento para a aludida suspensão do prazo prescricional. Todavia, ainda que computado tal prazo, observo que não ocorreu a prescrição.

Passo à análise do mérito.

Não há dúvidas acerca da materialidade delitiva. O crédito tributário foi constituído em setembro de 2001, conforme comprova o auto de infração lavrado pela Receita e anexado no volume apenso. A fiscalização da Receita comprovou que houve a omissão de receita operacional caracterizada por depósitos bancários com origem não comprovada. Os valores foram utilizados para a compra de títulos do tesouro americano (TBILLS). O auto de infração não foi impugnado, tendo sido os valores inscritos em dívida ativa em 2002.

No que diz respeito à autoria, entendo que restou patente a responsabilidade do réu.

Ele foi intimado no procedimento administrativo pra esclarecer a origem dos depósitos utilizados para a compra dos TBILLS (fls. 05 e 06 do apenso), mas não apresentou qualquer documento para demonstrar a licitude dos recursos e operações. Observe-se que a ausência do réu foi uma constante, tanto no procedimento administrativo quanto no penal. A sua defesa argumenta que ele não compareceu ao seu interrogatório, pois havia contra ele mandado de prisão

expedido. Mas por qual razão manteve-se inerte no procedimento administrativo?

Houve a comprovação da compra e venda dos títulos, cujos contratos foram anexados ao procedimento administrativo. O responsável pelas operações foi o réu, conforme comprovam o registro e alterações da empresa realizados na Junta Comercial e nos contratos anexados. Não houve demonstração da origem dos v

alores utilizados.

Assim, a acusação desincumbiu-se de seu ônus, ou seja, comprovou a ocorrência do crime contra a ordem tributária. Houve o lançamento e o trânsito em julgado administrativo, nos termos da Súmula Vinculante nº 24 do Supremo Tribunal Federal.

O réu alega que ele não era o proprietário da empresa e apenas assinava os documentos a mando do real proprietário, Vinícius. Alega, ainda, que era mero empregado de Vinícius, tanto que ajuizou contra este ação trabalhista.

É certo que o réu não tem o dever de demonstrar a sua inocência, pois cabe ao Ministério Público Federal comprovar os fatos denunciados. Todavia, comprovados os fatos apresentados na denúncia, o ônus se inverte, ou seja, deve o réu demonstrar as causas excludentes, justificativas ou fatos modificativos.

Não há que se falar, in casu, em ofensa à regra processual da inversão do ônus da prova, porquanto o recorrente alegou que as operações financeiras praticadas por ele seriam lícitas, de sorte que competia à defesa comprovar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da pretensão acusatória, a par de que, como é consabido, a prova da alegação incumbirá a quem a fizer (art. 156 do CPP). (STJ, RESP 200700477126, REL. JANE SILVA - DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/MG - J. 08.11.2007)

Ora, o réu não comprovou nenhuma de suas alegações. Chama a atenção o fato de nenhuma das oito testemunhas arroladas ter sido ouvida, pois os endereços constantes de sua defesa prévia não existiam ou as pessoas encontradas não o conheciam. Ou seja, quando competiu ao acusado provar que era um mero empregado, que apenas cumpria ordens, acabou por arrolar testemunhas com endereços inexistentes ou testemunhas que não o conheciam.

Por fim, no que diz respeito à suposta legalidade da operação, que teria sido atestada pelo BACEN, não há nada nos autos comprovando o alegado, e mesmo que houvesse, nada significaria, pois o BACEN não é o órgão responsável pelo lançamento e recolhimento dos tributos. O BACEN considerar uma operação legal não equivale a eventual aval acerca do recolhimento ou não dos tributos envolvidos nesta operação, ou sobre a sua origem. Em suma, mesmo que legal a compra dos TBILLS, ainda teria o réu que demonstrar a origem dos recursos utilizados na operação. O mesmo raciocínio vale para o suposto parecer que teria sido emitido pelo escritório Quiroga Advogados.

O art. 1 da Lei nº 8.137/90 reza que constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as condutas que enumera, entre elas a contida em seu inciso I: omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias. Não há dúvidas de que a conduta do réu amolda-se com perfeição ao tipo descrito, uma vez que ele omitiu informações à Receita, não comprovando a origem dos recursos utilizados para a compra do TBILLS, o que gerou o lançamento de um tributo de mais de trinta milhões de reais.

Os crimes ocorreram nos anos calendário de 1998 e 1999, conforme comprovam os autos de infração lavrados (fls. 18). Os papéis foram adquiridos das empresas Virtualities Trading Comercial Ltda. e Ermeto S/A Equipamentos, nos seguintes montantes: R\$ 5.100.000,00, R\$ 5.187.000,00 e R\$ 5.870.000,00, no ano de 1999 e R\$ 14.897.954,00 e R\$ 10.500.000,00, no ano de 1998. Por terem ocorrido nas mesmas circunstâncias de tempo, modo e lugar, entendo aplicável o disposto no art. 71 do Código Penal.

Os valores envolvidos são vultosos, mais de 30 milhões de reais, circunstância que será analisada na primeira fase da dosimetria da pena. O valor do tributo envolvido, por si só, não faz incidir a causa de aumento de pena prevista no art. 12, I, da Lei nº 8.137/90.

Passo à dosimetria da pena.

Fixo a pena-base acima de seu mínimo legal, ou seja, 3 anos de reclusão e multa, em razão dos valores envolvidos, mais de trinta milhões de reais. Em virtude de os delitos terem ocorrido em continuidade delitiva, aumento em 1/6 a pena anterior, o que resulta em uma pena de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, pena que torno definitiva.

Cumulo a pena privativa de liberdade com a pena de multa, que fixo obedecendo aos parâmetros dos arts. 49, 59 e 60 do Código Penal, em 147 (cento e quarenta e sete) dias-multa, no valor unitário equivalente a um salário mínimo vigente à época do fato, que deverá ser atualizado quando do pagamento. O valor mostra-se razoável uma vez que o réu era sócio de empresa que comercializou milhões de reais em títulos do tesouro americano.

Verifico que foi utilizada a mesma proporcionalidade estabelecida para a aplicação da pena-base corporal. O art. 1º da Lei nº 8.137/90 estabelece os limites da pena privativa de liberdade entre 2 e 5 anos. No caso em tela, na primeira fase de aplicação da pena privativa de liberdade, observando-se os parâmetros do art. 59 do Código Penal acima expostos, foi aplicada a pena de 3 anos, resultando a majoração de 1/3 sobre o intervalo entre os limites mínimo e máximo (5 anos - 2 anos = 3 anos; 1 ano dividido por 3 anos - corresponde a 1/3). Da mesma forma, os limites para a pena de multa, estabelecidos no artigo 49, são de 10 a 360 dias-multa. Aplicando-se o mesmo aumento de 1/3 sobre 350 (correspondente à diferença entre os limites mínimo e máximo), temos 116 dias-multa, que somados ao limite mínimo (10 dias-multa), perfaz o montante de 126 (cento e vinte e seis) dias-multa. Desse montante foi aumentado 1/6 (6/36, equivalente à continuidade) resultando em uma pena de multa de 147 dias.

Com base nos arts. 33, 2º, c, e 59 do Código Penal, a pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente em regime aberto, observado o disposto no art. 36 do mesmo diploma legal.

Não há que se falar em substituição, pois as condições do art. 59 do Código Penal não são totalmente favoráveis ao acusado. O réu não poderá recorrer em liberdade. No decorrer do processo foi decretada a sua prisão preventiva para

assegurar a aplicação da lei penal, sendo que as razões que determinaram a sua prisão cautelar ainda encontram-se presentes, uma vez que o réu não compareceu a nenhum ato processual, tudo levando a crer que, em liberdade, frustrará a aplicação de lei penal. Expeça-se mandado de prisão em razão da sentença condenatória.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para o fim de CONDENAR o réu MÁRCIO LUCHESI à pena de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 147 (cento e quarenta e sete) dias-multa, por estar incurso nas penas do art. 1º, I, da Lei nº 8.137/1990, na forma do art. 71 do Código Penal. A pena privativa da liberdade deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto, na forma acima especificada.

Não se aplica o disposto no artigo 387, IV, do Código de Processo Penal, que impõe ao juiz o dever de fixar valor mínimo para a reparação dos danos, pois há meios específicos previstos na legislação para a cobrança do tributo devido, e a fixação deste mesmo valor em sentença resultaria em duplicidade d

e cobrança.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao SEDI para inclusão da qualificação completa do réu no sistema processual e, após o trânsito em julgado, lance-se o seu nome no rol dos culpados. Custas pelo réu, que, após o trânsito em julgado da sentença, deverá ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o respectivo recolhimento, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2010.

MÁRCIO RACHED MILLANI

Juiz Federal Substituto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do réu, foi expedido este Edital, que será afixado no lugar de costume e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal/SP.

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/08/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: AROLDO JOSE WASHINGTON

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0035953-98.2011.403.6182 PROT: 26/08/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0036006-79.2011.403.6182 PROT: 26/08/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MANGUEIRINHA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0036007-64.2011.403.6182 PROT: 26/08/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0036008-49.2011.403.6182 PROT: 26/08/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0036009-34.2011.403.6182 PROT: 26/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036010-19.2011.403.6182 PROT: 26/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036011-04.2011.403.6182 PROT: 26/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036140-09.2011.403.6182 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 0036141-91.2011.403.6182 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0036142-76.2011.403.6182 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0036143-61.2011.403.6182 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 0036144-46.2011.403.6182 PROT: 29/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 0036183-43.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP080692 - CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS
EXECUTADO: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
VARA : 12

PROCESSO : 0036188-65.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 0036189-50.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FOZ DO IGUACU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036190-35.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPAUCU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036191-20.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPAUCU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 0036192-05.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 0036193-87.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036194-72.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036195-57.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036196-42.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0036197-27.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 0036198-12.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0036199-94.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 0036200-79.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0036201-64.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 0036202-49.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 0036203-34.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 6

PROCESSO : 0036204-19.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0036208-56.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAPECERICA SERRA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 8

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0036103-79.2011.403.6182 PROT: 17/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0023795-11.2011.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA
ADV/PROC: SP274607 - EVERALDO MARCHI TAVARES
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. RAUL FERRAZ G. L. JARDIM
VARA : 12

PROCESSO : 0036104-64.2011.403.6182 PROT: 04/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0035734-56.2009.403.6182 (2009.61.82.035734-4) CLASSE: 99
EMBARGANTE: ITAU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A
EMBARGADO: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADV/PROC: PROC. MONICA ITAPURA DE MIRANDA
VARA : 7

PROCESSO : 0036105-49.2011.403.6182 PROT: 19/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0046210-22.2010.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV/PROC: SP176807 - SERGIO MARTINS CUNHA
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA

VARA : 7

PROCESSO : 0036106-34.2011.403.6182 PROT: 19/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0046178-17.2010.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV/PROC: SP176807 - SERGIO MARTINS CUNHA
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 7

PROCESSO : 0036107-19.2011.403.6182 PROT: 17/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0040503-73.2010.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ASTAV-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S/S.
ADV/PROC: SP252775 - CECILIA GALICIO BRANDÃO COELHO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
VARA : 7

PROCESSO : 0036108-04.2011.403.6182 PROT: 12/08/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0089663-19.2000.403.6182 (2000.61.82.089663-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: BERENICE DE FREITAS LEMES
ADV/PROC: SP048655 - RAIMUNDO GOMES FERREIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 7

PROCESSO : 0036109-86.2011.403.6182 PROT: 12/08/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0089662-34.2000.403.6182 (2000.61.82.089662-8) CLASSE: 99
EMBARGANTE: BERENICE DE FREITAS LEMES
ADV/PROC: SP048655 - RAIMUNDO GOMES FERREIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 7

PROCESSO : 0036110-71.2011.403.6182 PROT: 12/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0025180-91.2011.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV/PROC: SP176807 - SERGIO MARTINS CUNHA
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 7

PROCESSO : 0036111-56.2011.403.6182 PROT: 15/08/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0033527-21.2008.403.6182 (2008.61.82.033527-7) CLASSE: 99
EMBARGANTE: TUSTOMU HOSAKA
ADV/PROC: SP040063 - TAKEITIRO TAKAHASHI
EMBARGADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
ADV/PROC: SP112578 - MARCIA REGINA KAIRALLA
VARA : 7

PROCESSO : 0036112-41.2011.403.6182 PROT: 15/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0055264-22.2004.403.6182 (2004.61.82.055264-7) CLASSE: 99
EMBARGANTE: SANDRA REGINA MACHADO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP240731 - JULIO CESAR DE ABREU CALMON RIBEIRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER

VARA : 7

PROCESSO : 0036113-26.2011.403.6182 PROT: 15/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0033806-36.2010.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP113248 - SILAS PEDRO DOS SANTOS
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI
VARA : 7

PROCESSO : 0036114-11.2011.403.6182 PROT: 15/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0033527-21.2008.403.6182 (2008.61.82.033527-7) CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA IVETE HOSAKA
ADV/PROC: SP040063 - TAKEITIRO TAKAHASHI
EMBARGADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
ADV/PROC: SP112578 - MARCIA REGINA KAIRALLA
VARA : 7

PROCESSO : 0036115-93.2011.403.6182 PROT: 15/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0038302-45.2009.403.6182 (2009.61.82.038302-1) CLASSE: 99
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LUCIANA KUSHIDA
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 7

PROCESSO : 0036116-78.2011.403.6182 PROT: 03/08/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0036604-77.2004.403.6182 (2004.61.82.036604-9) CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIANE POERNER DIAS FERNANDES
ADV/PROC: SP216191 - GUILHERME SACOMANO NASSER
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO
VARA : 7

PROCESSO : 0036117-63.2011.403.6182 PROT: 05/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0057354-32.2006.403.6182 (2006.61.82.057354-4) CLASSE: 99
EMBARGANTE: DROGARIA ALVINLANDIA LTDA ME
ADV/PROC: SP075319 - JEFFERSON ANTONIO L DOS SANTOS
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
VARA : 7

PROCESSO : 0036118-48.2011.403.6182 PROT: 05/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0027962-18.2004.403.6182 (2004.61.82.027962-1) CLASSE: 99
EMBARGANTE: LUIS LEONARDO SOBRAL
ADV/PROC: SP131682 - JOYCE KOLLE VERGARA MARQUES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 7

PROCESSO : 0036119-33.2011.403.6182 PROT: 29/07/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0036604-77.2004.403.6182 (2004.61.82.036604-9) CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA ALCINE ABREU DIAS FERNANDES
ADV/PROC: SP216191 - GUILHERME SACOMANO NASSER
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO

VARA : 7

PROCESSO : 0036120-18.2011.403.6182 PROT: 26/07/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0038271-25.2009.403.6182 (2009.61.82.038271-5) CLASSE: 99
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SUELI MAZZEI
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 7

PROCESSO : 0036121-03.2011.403.6182 PROT: 26/07/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0038273-92.2009.403.6182 (2009.61.82.038273-9) CLASSE: 99
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SUELI MAZZEI
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 7

PROCESSO : 0036122-85.2011.403.6182 PROT: 26/07/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0016354-76.2011.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ELAYNE MELO GARCIA
ADV/PROC: SP082979 - ALAN KARDEC DA LOMBA
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO
ADV/PROC: SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
VARA : 7

PROCESSO : 0036123-70.2011.403.6182 PROT: 19/07/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0035583-90.2009.403.6182 (2009.61.82.035583-9) CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP295305A - FRANCO ANDREY FICAGNA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
ADV/PROC: SP073847 - CLAUDETH URBANO DE MELO
VARA : 7

PROCESSO : 0036124-55.2011.403.6182 PROT: 28/07/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0001166-82.2007.403.6182 (2007.61.82.001166-2) CLASSE: 74
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LUCIANA CARVALHO
EMBARGADO: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - SULACAP
ADV/PROC: SP114571A - FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
VARA : 7

PROCESSO : 0036125-40.2011.403.6182 PROT: 02/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0051281-54.2000.403.6182 (2000.61.82.051281-4) CLASSE: 99
EMBARGANTE: VIRBAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV/PROC: SP112239 - JAIR GEMELGO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 7

PROCESSO : 0036126-25.2011.403.6182 PROT: 22/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0026971-37.2007.403.6182 (2007.61.82.026971-9) CLASSE: 99
EMBARGANTE: PIONEER CORRETORA DE CAMBIO LTDA
ADV/PROC: SP238689 - MURILO MARCO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 7

PROCESSO : 0036148-83.2011.403.6182 PROT: 16/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0041436-80.2009.403.6182 (2009.61.82.041436-4) CLASSE: 99
EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO CHAVES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP135400 - FERNANDO JOSE CRUZ DE CAMARGO ARANHA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 0036149-68.2011.403.6182 PROT: 04/08/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0556652-44.1997.403.6182 (97.0556652-6) CLASSE: 99
EMBARGANTE: NEUSELI MARTINS COSTA FUOCO
ADV/PROC: SP047239 - ROBERTO SCARANO
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
VARA : 5

PROCESSO : 0036150-53.2011.403.6182 PROT: 06/07/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0031800-61.2007.403.6182 (2007.61.82.031800-7) CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP117996 - FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 5

PROCESSO : 0036151-38.2011.403.6182 PROT: 17/08/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0556124-73.1998.403.6182 (98.0556124-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: ROSEMEIRE SODRE GARCIA
ADV/PROC: SP101096 - JOAO PEREIRA NETO
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. SOLANGE NASI
VARA : 5

PROCESSO : 0036152-23.2011.403.6182 PROT: 02/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0553963-90.1998.403.6182 (98.0553963-6) CLASSE: 99
EMBARGANTE: GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS
ADV/PROC: SP197570 - ALINE COELHO MOREIRA DA SILVA
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
VARA : 5

PROCESSO : 0036153-08.2011.403.6182 PROT: 27/07/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0553963-90.1998.403.6182 (98.0553963-6) CLASSE: 99
EMBARGANTE: ARMAZENS GERAIS TRIANGULO LTDA
ADV/PROC: SP207924 - ANA CLAUDIA DIGILIO MARTUCI
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
VARA : 5

PROCESSO : 0036163-52.2011.403.6182 PROT: 04/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0010960-98.2005.403.6182 (2005.61.82.010960-4) CLASSE: 99
EMBARGANTE: JAIR AVILA JUNIOR
ADV/PROC: SP245649 - LUIZ EDUARDO GAIO JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER

VARA : 9

PROCESSO : 0036164-37.2011.403.6182 PROT: 07/07/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0509768-45.1983.403.6182 (00.0509768-1) CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSE LUIZ
ADV/PROC: SP113846 - ROSANA APARECIDA CHIODI
EMBARGADO: IAPAS/BNH
VARA : 9

PROCESSO : 0036165-22.2011.403.6182 PROT: 12/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0011014-06.2001.403.6182 (2001.61.82.011014-5) CLASSE: 99
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ULISSES VETTORELLO
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
VARA : 9

PROCESSO : 0036166-07.2011.403.6182 PROT: 19/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0031507-96.2004.403.6182 (2004.61.82.031507-8) CLASSE: 99
EMBARGANTE: FOOD BROKER INC SERVICOS S C LTDA
ADV/PROC: SP047948 - JONAS JAKUTIS FILHO E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 1

PROCESSO : 0036167-89.2011.403.6182 PROT: 16/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0038066-93.2009.403.6182 (2009.61.82.038066-4) CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP295305A - FRANCO ANDREY FICAGNA
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 1

PROCESSO : 0036168-74.2011.403.6182 PROT: 18/08/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0232155-35.1980.403.6182 (00.0232155-6) CLASSE: 99
EMBARGANTE: OLGA SERICOV ISSA
ADV/PROC: SP092062 - IRENE HAJAJ
EMBARGADO: IAPAS/CEF
ADV/PROC: PROC. MARIA CHRISTINA P F CARRARD
VARA : 1

PROCESSO : 0036169-59.2011.403.6182 PROT: 20/07/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0503046-72.1995.403.6182 (95.0503046-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA INEZ DE MOURA CAPANEMA
ADV/PROC: SP065988 - MARIA DE LOURDES BONILHA MARTINS DE SIQUEIRA
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. ARILTON D ALVELLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 0036170-44.2011.403.6182 PROT: 12/08/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0053495-76.2004.403.6182 (2004.61.82.053495-5) CLASSE: 99
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. EDSON DE SOUSA MELO
EMBARGADO: PRONTO SOCORRO INFANTIL SABARA SA
ADV/PROC: SP066510 - JOSE ARTUR LIMA GONCALVES E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0036171-29.2011.403.6182 PROT: 03/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0031300-53.2011.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV/PROC: SP271941 - IONE MENDES GUIMARÃES
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 1

PROCESSO : 0036172-14.2011.403.6182 PROT: 22/07/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0058759-40.2005.403.6182 (2005.61.82.058759-9) CLASSE: 206
EMBARGANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP068607 - NADIRA FARAH GERAB
EMBARGADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV/PROC: SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
VARA : 1

PROCESSO : 0036173-96.2011.403.6182 PROT: 12/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0033722-06.2008.403.6182 (2008.61.82.033722-5) CLASSE: 99
EMBARGANTE: FACO - COMERCIO, ADMINISTRACAO E EVENTOS LTDA
ADV/PROC: SP214344 - KARINA FERNANDA DE PAULA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0036174-81.2011.403.6182 PROT: 15/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0046035-67.2006.403.6182 (2006.61.82.046035-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: NORTH POOL PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADV/PROC: SP233073 - DANIEL MARCON PARRA E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 11

PROCESSO : 0036175-66.2011.403.6182 PROT: 12/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0029940-54.2009.403.6182 (2009.61.82.029940-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: IMPORTADORA E EXPORTADORA MINIPRICE LTDA
ADV/PROC: SP128856 - WERNER BANNWART LEITE
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 11

PROCESSO : 0036176-51.2011.403.6182 PROT: 18/08/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0033666-75.2005.403.6182 (2005.61.82.033666-9) CLASSE: 99
EMBARGANTE: LUCAS DUARTE NUNES
ADV/PROC: SP172954 - PRISCILA SORDI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 11

PROCESSO : 0036177-36.2011.403.6182 PROT: 17/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0037729-07.2009.403.6182 (2009.61.82.037729-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP183735E - BRUNA BRISQUILIARI
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 11

PROCESSO : 0036178-21.2011.403.6182 PROT: 16/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0037854-72.2009.403.6182 (2009.61.82.037854-2) CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP183735E - BRUNA BRISQUILIARI
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 11

PROCESSO : 0036179-06.2011.403.6182 PROT: 22/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0094816-33.2000.403.6182 (2000.61.82.094816-1) CLASSE: 99
EMBARGANTE: GRAZIELA FACHINI
ADV/PROC: SP107726 - DILENE RAMOS FABRETTI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 11

PROCESSO : 0036180-88.2011.403.6182 PROT: 23/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0044639-26.2004.403.6182 (2004.61.82.044639-2) CLASSE: 99
EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO
ADV/PROC: SP131441 - FLAVIO DE SA MUNHOZ
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 11

PROCESSO : 0036181-73.2011.403.6182 PROT: 24/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0044021-81.2004.403.6182 (2004.61.82.044021-3) CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONSORCIO CBPO/EMSA
ADV/PROC: SP076921 - JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 11

PROCESSO : 0036184-28.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0036183-43.2011.403.6182 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADV/PROC: SP061508 - GILDETE MARIA DOS SANTOS
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP080692 - CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS
VARA : 12

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0036193-87.2011.403.6182 PROT: 30/08/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000031
Distribuídos por Dependência _____ : 000050
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000082

Sao Paulo, 30/08/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 19/2011

O DOUTOR SERGIO HENRIQUE BONACHELA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 18/2011, publicada em 14/07/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria acima mencionada, para que conste:

Onde se lê:

....de 15/07/2011 a 29/07/2011...

Leia-se:

... de 15/07/2011 a 28/07/2011...

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 12 de agosto de 2011.

SERGIO HENRIQUE BONACHELA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

P O R T A R I A N.º 20/2011

O DOUTOR SERGIO HENRIQUE BONACHELA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso, Técnica Judiciária, Assistente Técnica (FC-3), RF 6145, para substituir a servidora Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, Supervisora - Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), RF 5857, em seu período de licença médica de 29/07/2011 a 28/08/2011.

II - DESIGNAR a servidora Rita de Freitas Valle, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC-2), RF 852, para substituir a servidora Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, Supervisora - Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), RF 5857, em seu período de licença médica de 29/08/2011 a 26/09/2011.

III - DESIGNAR a servidora Andressa Resende Costa, Técnica Judiciária, RF 6673, para substituir o servidor Devalcir Escarpati, Analista Judiciário, Supervisor - Setor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), RF 4754, em seu período de férias de 01/08/2011 a 10/08/2011.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
São Paulo, 12 de agosto de 2011.

SERGIO HENRIQUE BONACHELA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

P O R T A R I A N.º 21/2011

O DOUTOR SERGIO HENRIQUE BONACHELA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lourdes Ramos Gavioli, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir a servidora Patrícia Kelly Lourenço, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 3810, em razão de seu período de férias, em 29/07/2011.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
São Paulo, 12 de agosto de 2011.

SERGIO HENRIQUE BONACHELA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 18/2011

O(A) DOUTOR(A) AROLDO JOSÉ WASHINGTON, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 5a EXEC.FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2012, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 5a EXEC.FISCAIS, como segue:

1339 ROSA DE LOURDES ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 09/01/2012 a 23/01/2012

2a.Parcela: 16/07/2012 a 30/07/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1936 RICARDO JOAO MATHEUS

1a.Parcela: 26/01/2012 a 04/02/2012

2a.Parcela: 10/07/2012 a 29/07/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2321 ARIIVALDO VIANA

1a.Parcela: 05/03/2012 a 14/03/2012

2a.Parcela: 27/08/2012 a 05/09/2012

3a.Parcela: 05/11/2012 a 14/11/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3333 VERA LUCIA DOS SANTOS ALCAIDE

1a.Parcela: 22/02/2012 a 12/03/2012

2a.Parcela: 05/11/2012 a 14/11/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3643 MARIA NAZARE DA SILVA LOPES GONCALVES

1a.Parcela: 22/02/2012 a 02/03/2012

2a.Parcela: 15/03/2012 a 03/04/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3773 PAULO DIAS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 16/07/2012 a 03/08/2012

2a.Parcela: 01/10/2012 a 11/10/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3827 ROBERTO FERRAZ

1a.Parcela: 09/01/2012 a 18/01/2012

2a.Parcela: 10/07/2012 a 29/07/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3838 ADALTO CUNHA PEREIRA

1a.Parcela: 20/11/2012 a 19/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4067 RITA ROMCY HUEZ

1a.Parcela: 02/05/2012 a 11/05/2012

2a.Parcela: 01/08/2012 a 10/08/2012
3a.Parcela: 22/10/2012 a 31/10/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
4429 ANA CLAUDIA BAYMA BORGES
1a.Parcela: 14/05/2012 a 01/06/2012
2a.Parcela: 19/11/2012 a 29/11/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4532 SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA MARRON
1a.Parcela: 09/01/2012 a 23/01/2012
2a.Parcela: 22/06/2012 a 06/07/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6457 NELI GOMES
1a.Parcela: 26/11/2012 a 05/12/2012
2a.Parcela: 17/06/2013 a 06/07/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6834 VANESSA PICARELLI ROCHA
1a.Parcela: 10/07/2012 a 24/07/2012
2a.Parcela: 07/01/2013 a 21/01/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
SÃO PAULO/SP, 30 de agosto de 2011.
AROLDO JOSÉ WASHINGTON
Juiz Federal

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 10/2011

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2012, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 6a EXEC.FISCAIS, como segue:

978 SILVIA REGINA MASTROCOLA

1a.Parcela: 09/01/2012 a 20/01/2012

2a.Parcela: 16/07/2012 a 02/08/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2906 ROSANE DANTAS DE BRITTO

1a.Parcela: 09/01/2012 a 18/01/2012

2a.Parcela: 10/07/2012 a 19/07/2012

3a.Parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3529 SANDRA GIANCOLI VITELO

1a.Parcela: 09/04/2012 a 20/04/2012

2a.Parcela: 11/09/2012 a 28/09/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3771 MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA

1a.Parcela: 23/01/2012 a 01/02/2012

2a.Parcela: 12/07/2012 a 31/07/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4064 NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 27/02/2012 a 07/03/2012

2a.Parcela: 10/07/2012 a 19/07/2012

3a.Parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4326 CLAUDIO BAPTISTA DUARTE

1a.Parcela: 26/06/2012 a 13/07/2012

2a.Parcela: 03/12/2012 a 14/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5476 JOSE ROMILTON DE SANTA ROSA

1a.Parcela: 16/07/2012 a 27/07/2012

2a.Parcela: 07/01/2013 a 24/01/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5682 RAFAEL GOTO DA SILVA

1a.Parcela: 20/11/2012 a 19/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5688 ALEXANDRE CONTTI

1a.Parcela: 09/04/2012 a 22/04/2012

2a.Parcela: 15/10/2012 a 30/10/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6032 ANDREA WERLE DE ABREU
1a.Parcela: 17/09/2012 a 16/10/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6057 NADIR CORREIA DE MORAES
1a.Parcela: 09/01/2012 a 20/01/2012
2a.Parcela: 02/07/2012 a 19/07/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6072 JOSE RICARDO DOS SANTOS
1a.Parcela: 09/01/2012 a 23/01/2012
2a.Parcela: 10/07/2012 a 24/07/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6247 TAIS MORAIS GENNARI
1a.Parcela: 10/09/2012 a 28/09/2012
2a.Parcela: 22/04/2013 a 02/05/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

6955 LUCIANA BORGES LEITE DO CANTO
1a.Parcela: 10/09/2012 a 09/10/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

6832 GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES
1a.Parcela: 09/01/2012 a 20/01/2012
2a.Parcela: 10/09/2012 a 27/09/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 30 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 15/2011

O(A) DOUTOR(A) SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 11a EXEC.FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2012, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 11a EXEC.FISCAIS, como segue:

468 PAULO CESAR LIPARI

1a.Parcela: 16/01/2012 a 25/01/2012

2a.Parcela: 28/05/2012 a 06/06/2012

3a.Parcela: 28/08/2012 a 06/09/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

1341 JOSE ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA

1a.Parcela: 09/02/2012 a 18/02/2012

2a.Parcela: 10/09/2012 a 19/09/2012

3a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

2090 JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE

1a.Parcela: 21/05/2012 a 02/06/2012

2a.Parcela: 15/10/2012 a 31/10/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (N)

2878 MARIA PAULA CAVALCANTE BODON

1a.Parcela: 22/02/2012 a 02/03/2012

2a.Parcela: 09/04/2012 a 18/04/2012

3a.Parcela: 05/11/2012 a 14/11/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

2927 ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES

1a.Parcela: 10/07/2012 a 24/07/2012

2a.Parcela: 05/12/2012 a 19/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

3274 MONICA SAYURI OSAKI

1a.Parcela: 22/02/2012 a 02/03/2012

2a.Parcela: 20/06/2012 a 29/06/2012

3a.Parcela: 22/10/2012 a 31/10/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

3448 MARCIA MITIKO SERICAWA

1a.Parcela: 10/09/2012 a 27/09/2012

2a.Parcela: 28/01/2013 a 08/02/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

3829 TERESA BUSCATI PENHABER

1a.Parcela: 16/07/2012 a 25/07/2012

2a.Parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012

3a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

4049 ONESIMO PEREIRA DE SOUSA

1a.Parcela: 23/04/2012 a 12/05/2012

2a.Parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

5409 VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO

1a.Parcela: 20/03/2012 a 03/04/2012

2a.Parcela: 05/11/2012 a 19/11/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (S)

6839 HUMBERTO BAZANI DE FARIA

1a.Parcela: 11/06/2012 a 29/06/2012

2a.Parcela: 19/11/2012 a 29/11/2012

Antecipação da remuneração mensal...: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S)

6953 TABATA SHIALMEY WANG

1a.Parcela: 23/07/2012 a 01/08/2012

2a.Parcela: 07/01/2013 a 26/01/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)Antecipação da gratificação natalina: (N)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SAO PAULO, 30 de agosto de 2011.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 DIAS

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando os embargados GALILEO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. e NILTON GILSON MARRACCINI em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, fica pelo presente, CITADOS para que, no prazo legal, apresente contestação/impugnação aos embargos.

01 - EMBARGOS DE TERCEIRO nº 0062963-98.2003.403.6182 (antigo 2003.61.82.062963-9) que MARCOS FARHAT BENEDITO (ESPÓLIO) move em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; GALILEO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 52.016.037/002-92) e NILTON GILSON MARRACINI (CPF nº 320.420.358-15).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 30 de agosto de 2011.

Eu, , (Neli Gomes), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, , (Adalto Cunha Pereira), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
Juiz Federal Substituto

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

DÉCIMA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos EXECUTADOS abaixo relacionados, os quais não foram localizados ou se encontram em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedade eventualmente localizados.

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0048087-07.2004.403.6182 (antigo n.º 2004.61.82.048087-9) - C.D.A n.º 30102043711 - EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP - EXECUTADO: IMPERADOR COM/ E SERVICOS DE COMB LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF

00.423.239/0001-74 - NATUREZA DA DÍVIDA: MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 87.090,00 (CALCULADA EM 31/05/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045864-47.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.045864-7) - C.D.A n.º 5255 - EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - EXECUTADO: HORA DO AMAZONAS RELOG E INSTRUMENTOS S/A - CNPJ/CPF 04.536.553/0001-14 - NATUREZA DA DÍVIDA: TAXA DE FISCALIZACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS - TAXA DE FISCALIZACAO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 66.853,60 (CALCULADA EM 23/03/2005).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0026401-51.2007.403.6182 (antigo n.º 2007.61.82.026401-1) - C.D.A n.º 80206004518-00; 80606006834-59; 80606006835-30; 80606060207-45 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: CARIJO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/CPF 50.775.089/0001-36 - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; COFINS; CONTRIBUICAO SOCIAL; MULTAS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 18.811,94 (CALCULADA EM 18/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0047470-42.2007.403.6182 (antigo n.º 2007.61.82.047470-4) - C.D.A n.º 80607029022-90 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: CID FERREIRA COLLECTION EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - CNPJ/CPF 05.615.235/0001-01 - NATUREZA DA DÍVIDA: MULTAS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 153.664,38 (CALCULADA EM 10/01/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0023906-97.2008.403.6182 (antigo n.º 2008.61.82.023906-9) - C.D.A n.º 80608002929-92 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: ESTANCIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF 50.606.151/0002-47 - NATUREZA DA DÍVIDA: COFINS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 44.313,14 (CALCULADA EM 24/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0025302-12.2008.403.6182 (antigo n.º 2008.61.82.025302-9) - C.D.A n.º 80408001783-97; 80608007686-60 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: ENRIQUE HARTEN VELARDE - CNPJ/CPF 059.806.837-63 - NATUREZA DA DÍVIDA: IMPOSTO DE IMPORTACAO; MULTAS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 16.937,31 (CALCULADA EM 18/05/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002188-10.2009.403.6182 (antigo n.º 2009.61.82.002188-3) - C.D.A n.º 80107005126-68 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: RODRIGO QUIRINO DOS SANTOS - CNPJ/CPF 078.561.224-63 - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPF - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 12.463,27 (CALCULADA EM 26/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002454-94.2009.403.6182 (antigo n.º 2009.61.82.002454-9) - C.D.A n.º 200807873 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF - EXECUTADO: EMPORIO STEEL LTDA - CNPJ/CPF 03.974.917/0001-85 - NATUREZA DA DÍVIDA: FGTS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 9.270,86 (CALCULADA EM 19/12/2008).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0039538-32.2009.403.6182 (antigo n.º 2009.61.82.039538-2) - C.D.A n.º 200902493 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF - EXECUTADO: AMERICAN LIMP HIGIENIZACAO LTDA-ME - CNPJ/CPF 74.383.258/0001-50 - NATUREZA DA DÍVIDA: FGTS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 28.938,63 (CALCULADA EM 26/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000860-45.2009.403.6182 (antigo n.º 2009.61.82.000860-0) - C.D.A n.º 200807637 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF - EXECUTADO: QUEIROZ SERVICOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA - CNPJ/CPF 03.097.209/0001-03 - NATUREZA DA DÍVIDA: FGTS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 57.065,09 (CALCULADA EM 16/12/2008).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020654-52.2009.403.6182 (antigo n.º 2009.61.82.020654-8) - C.D.A n.º 1046703 - EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - EXECUTADO: URUGUAIANA AGROPECUARIA E COM/ DE GADO BOVINO LTDA - CNPJ/CPF 26.591.529/0001-10 - NATUREZA DA DÍVIDA: FISCALIZACAO/MULTAS E SANCOES - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 100.413,00 (CALCULADA EM 30/11/2006).

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - São Paulo/SP. Eu, Luciomar Lídio de Matos RF 5830, Analista Judiciário, digitei e conferi. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

DÉCIMA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos EXECUTADOS abaixo relacionados, e seus respectivos RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS, os quais não foram localizados ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de execução fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedade eventualmente localizados.

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0047331-95.2004.403.6182 (antigo n.º 2004.61.82.047331-0) - C.D.A(s) n.º 80203032629-72 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: AMG. EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO S/C LTDA ME. - CNPJ/CPF: 65.509.473/0001-64 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: GILDASIO MENDES DA SILVA; AILTON MENDES DA SILVA - CPF(s): 992.095.868-91; 686.021.208-00 - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 99.596,30 (CALCULADA EM 10/05/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0047650-63.2004.403.6182 (antigo n.º 2004.61.82.047650-5) - C.D.A(s) n.º 80202017426-57; 80299066016-59; 80299066017-30; 80602060434-38; - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: TRIANGLE LANCHONETES LTDA - CNPJ/CPF: 61.754.149/0001-50 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: JOHN FRANCIS PHILLIPS; FERNANDO RODRIGUES LIMA - CPF(s): 839.442.577-15; 028.953.378-37 - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 9.682,25 (CALCULADA EM 17/11/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011133-25.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.011133-7) - C.D.A(s) n.º 80404010607-59 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: GARROS ELETRO E TELEFONIA LTDA. - CNPJ/CPF: 03.349.581/0001-60 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: DANILO JOSE PICA O ROBLES - CPF(s): 063.639.538-39 - NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 29.409,96 (CALCULADA EM 26/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002502-58.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.002502-4) - C.D.A(s) n.º 80403005817-53; 80405004930-92 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: VIVIANA MERONI BAPTISTA - CNPJ/CPF: 01.986.211/0001-08 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: VICTORY HOME COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - CPF(s): 04.411.257/0001-97 - NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 18.905,73 (CALCULADA EM 19/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0006163-45.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.006163-6) - C.D.A(s) n.º 80402002889-30; 80404020649-52; 80604082561-22; 80699207402-95; 80699207403-76 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: LANCHONETE DIESELANCHES LTDA-ME - CNPJ/CPF: 69.046.282/0001-64 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: IVANILDO GOMES RIBEIRO; FLORISVALDO PEREIRA SANTOS - CPF(s): 249.514.898-05; 811.632.318-00 - NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES; COFINS; CONTRIBUICAO SOCIAL; SIMPLES - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 14.879,22 (CALCULADA EM 19/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0057142-11.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.057142-0) - C.D.A(s) n.º 80206088884-68; 80206088885-49; 80606182765-70; 80606182766-50; 80706047505-49 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: AGUABRAS POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ/CPF: 65.590.069/0001-68 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: INAL PONTES DE CARVALHO JUNIOR; INAL PONTES DE CARVALHO - CPF(s): 046.309.168-06; 003.942.388-34 - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; COFINS; IRPJ; CONTRIBUICAO SOCIAL; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 942.997,36 (CALCULADA EM 27/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0022728-50.2007.403.6182 (antigo n.º 2007.61.82.022728-2) - C.D.A(s) n.º 80206068228-85; 80606145894-50; 80606145895-30; 80706034887-78 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: IANAIE MAGALHAES CARNEIRO DA CUNHA - CNPJ/CPF: 05.473.191/0001-22 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: IANAIE MAGALHAES CARNEIRO DA CUNHA - CPF(s): 218.540.668-03 - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; COFINS; CONTRIBUICAO SOCIAL; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 70.229,45 (CALCULADA EM 19/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0019704-77.2008.403.6182 (antigo n.º 2008.61.82.019704-0) - C.D.A(s) n.º 8020604554271; 8060610710807; 8060610710998 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: BOZZI ASSOCIADOS S/C LTDA - CNPJ/CPF: 04.884.385/0001-58 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: MARIA REGINA DE OLIVEIRA BOZZI; MAURICIO BOZZI - CPF(s): 067.879.338-78; 148.422.718-25 - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; CONTRIBUICAO SOCIAL - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 13.402,25 (CALCULADA EM 05/01/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0025012-94.2008.403.6182 (antigo n.º 2008.61.82.025012-0) - C.D.A(s) n.º

80208001449-35; 80606176307-10; 80606176343-83; 80608003998-78; 80608003999-59; 80708001035-93 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: ABRASLESTE COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 74.565.003/0001-09 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: ALEXANDRE BURMAS DA SILVA; ELZA BURMAS DA SILVA - CPF(s): 125.121.788-54; 132.333.288-00 - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; COFINS; CONTRIBUICAO SOCIAL; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 996.233,70 (CALCULADA EM 18/04/2011).

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - São Paulo/SP. Eu, Luciomar Lídio de Matos RF 5830, Analista Judiciário, digitei e conferi. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.

DÉCIMA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos EXECUTADOS/RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS (art. 4º, V, Lei 6.830/80) abaixo relacionados, os quais não foram localizados ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de execução fiscal, de que terão 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedade eventualmente localizados.

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046626-97.2004.403.6182 (antigo n.º 2004.61.82.046626-3) - C.D.A(s) n.º 80403003208-79 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): JOEL BOTELHO SOUZA - CPF/CNPJ(S): 017.503.065-06 - (REPRESENTANTE(S) DE LAHFER COMERCIO DE METAIS LTDA ME E OUTROS) - NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 85.427,58 (calculada em 18/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0056427-37.2004.403.6182 (antigo n.º 2004.61.82.056427-3) - C.D.A(s) n.º 80204040753-29; 80604060153-65 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): SONIA CRISTINA S DE LIRA TIBA - CPF/CNPJ(S): 154.073.598-20 - (REPRESENTANTE(S) DE USI-MAN INDUSTRIA METALURGICA LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 50.914,21 (calculada em 18/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020317-05.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.020317-7) - C.D.A(s) n.º 80204062478-95; 80604109578-25; 80604109579-06; 80704029375-91 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): OSIRIS PERES DA CUNHA - CPF/CNPJ(S): 016.914.658-87 - (REPRESENTANTE(S) DE CASA SANTOS DE VIDROS LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 62.322,61 (calculada em 14/06/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028756-05.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.028756-7) - C.D.A(s) n.º 80205015136-02; 80605021246-09; 80605021247-81; 80705006521-09 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): SEIJI MATSUI; IKUZO YOSHIMARU - CPF/CNPJ(S): 370.078.408-25; 004.978.432-34 - (REPRESENTANTE(S) DE ALFA SERVICO COMERCIAL LTDA.) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 50.702,50 (calculada em 19/04/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028776-93.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.028776-2) - C.D.A(s) n.º 80205015589-75; 80605021844-15 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): FERNANDO ISSAO ONAGA; KIYOSSI TAKITA - CPF/CNPJ(S): 342.107.418-68; 610.552.048-49 - (REPRESENTANTE(S) DE BCE TURISMO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 33.792,58 (calculada em 19/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029053-12.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.029053-0) - C.D.A(s) n.º 80205018583-40; 80605025756-00; 80605025757-91; 80705008114-28 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): NORBERTO JOSE PEREZ; GERALDO BRAGANCA DE JESUS - CPF/CNPJ(S): 076.094.298-64; 509.947.358-04 - (REPRESENTANTE(S) DE O. T. COMERCIAL LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 42.562,48 (calculada em 28/07/2009).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032317-37.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.032317-1) - C.D.A(s) n.º 80404018823-33 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): LUIZ CHECCHIA FILHO - CPF/CNPJ(S): 088.693.928-30 - (REPRESENTANTE(S) DE BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 37.812,98 (calculada em 19/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032447-27.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.032447-3) - C.D.A(s) n.º 80604107833-04 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): RICARDO SILVA MERLI; SANDRA MARIA SILVA DA ROCHA GONCALVES - CPF/CNPJ(s): 166.794.978-09; 070.895.758-70 - (REPRESENTANTE(S) DE BEE CELULAR TELEFONIA E RADIOCOMUNICACAO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 146.378,70 (calculada em 04/02/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0049140-86.2005.403.6182 (antigo n.º 2005.61.82.049140-7) - C.D.A(s) n.º 80404007676-11 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): GILBERTO SOARES SZUCS - CPF/CNPJ(s): 163.101.538-97 - (REPRESENTANTE(S) DE CRISIMPORT COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA ME) - NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 28.017,19 (calculada em 21/01/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0018276-31.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.018276-2) - C.D.A(s) n.º 80203051906-00; 80206018009-64; 80603132592-05; 80605010350-41; 80606028060-35; 80606028061-16; 80706006812-24 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS; VALDELINA FRANCISCA DOS SANTOS - CPF/CNPJ(s): 687.335.008-78; 129.441.328-73 - (REPRESENTANTE(S) DE WEST-BALL LOCACAO E COMERCIO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; COFINS; IRPJ; CONTRIBUICAO SOCIAL; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ (calculada em).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0019142-39.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.019142-8) - C.D.A(s) n.º 80206019313-92; 80606030035-30; 80606030036-10; 80706007711-34 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): CLAUDEMIR ALVES COSTA; IZABEL DA LUZ SARDINHA COSTA - CPF/CNPJ(s): 672.139.448-00; 954.499.658-34 - (REPRESENTANTE(S) DE LUZFARMA DROGARIA LTDA. - EPP) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; COFINS; CONTRIBUICAO SOCIAL; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 54.976,60 (calculada em 27/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0019392-72.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.019392-9) - C.D.A(s) n.º 80206019014-85; 80606029596-13; 80606029597-02; 80706007518-85; - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): MANOEL ANTONIO FORTUNATO - CPF/CNPJ(s): 350.223.908-84 - (REPRESENTANTE(S) DE SUPERMERCADO BO

A ESTRELA LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; COFINS; CONTRIBUICAO SOCIAL; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 110.801,88 (calculada em 14/12/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032574-28.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.032574-3) - C.D.A(s) n.º 80206023957-02; 80606036774-17; 80706010798-54 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): BERENICE FREITAS LOPES - CPF/CNPJ(s): 291.354.838-57 - (REPRESENTANTE(S) DE REFRIARCON REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IRPJ; COFINS; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 814.387,10 (calculada em 18/01/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0033059-28.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.033059-3) - C.D.A(s) n.º 80606033136-44; 80706009160-43 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ(s): 237.746.224-34 - (REPRESENTANTE(S) DE RENO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: COFINS; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 2.461.067,06 (calculada em 16/01/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0041601-35.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.041601-3) - C.D.A(s) n.º 356340171 - EXEQUENTE: INSS/FAZENDA - EXECUTADO(S): MATHIEU GRAZZINI - CPF/CNPJ(s): 277.341.138-26 - (REPRESENTANTE(S) DE CIRYUS EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 3.731.588,85 (calculada em 29/11/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0054987-35.2006.403.6182 (antigo n.º 2006.61.82.054987-6) - C.D.A(s) n.º 80306005592-33; 80606183000-39; 80606183001-10 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): MARIA CECILIA ZAVERI NADER; LILIAN NADER - CPF/CNPJ(s): 667.981.408-15; 281.563.518-60 - (REPRESENTANTE(S) DE REDAN COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: IPI; COFINS; CONTRIBUICAO SOCIAL - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 37.390,82 (calculada em 07/12/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0026399-81.2007.403.6182 (antigo n.º 2007.61.82.026399-7) - C.D.A(s) n.º 80606149092-09; 80706035973-99 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO(S): FRANCISCO JOSE GUGLIELMI RANIERI; MILTON JOSE KERBAUY - CPF/CNPJ(s): 407.780.708-59; 384.013.638-53 -

(REPRESENTANTE(s) DE JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: COFINS; PIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 47.781,67 (calculada em 21/09/2010).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0038061-42.2007.403.6182 (antigo n.º 2007.61.82.038061-8) - C.D.A(s) n.º 13763507; 13763607; 13763707; 13763807; 13763907; 13764007; 13764107; 13764207; 13764307; 13764407; 13764507; 13764607; 13764707; 13764807 - EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO - EXECUTADO(S): LUCY DE CAMARGO FREITAS NERY; OTAVIO HENRIQUE LIMA - CPF/CNPJ(s): 265.971.138-02; 057.535.728-20 - (REPRESENTANTE(s) DE FCIA NATURAL LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONSELHOS PROFISSIONAIS - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 42.092,97 (calculada em 01/05/2009).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045081-84.2007.403.6182 (antigo n.º 2007.61.82.045081-5) - C.D.A(s) n.º 359777252 - EXEQUENTE: INSS/FAZENDA - EXECUTADO(S): HE JENG KIM SON - CPF/CNPJ(s): 085.451.888-62 - (REPRESENTANTE(s) DE KILOMETRAGEM COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 16.079,96 (calculada em 27/04/2011).

--- EXECUÇÃO FISCAL n.º 0047687-85.2007.403.6182 (antigo n.º 2007.61.82.047687-7) - C.D.A(s) n.º 60.327.628-8 - EXEQUENTE: INSS/FAZENDA - EXECUTADO(S): LIGIA MARIA THOSI; CLAUDETE DA SILVA DIAS - CPF/CNPJ(s): 083.437.088-30; 770.465.288-53 - (REPRESENTANTE(s) DE SERTA LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA) - NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VALOR DA DÍVIDA EM MOEDA: R\$ 1.228.638,54 (calculada em 10/02/2011).

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e afixado na forma da lei na Sede deste Juízo sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - São Paulo/SP. Eu, Luciomar Lídio de Matos RF 5830, Analista Judiciário, digitei e conferi. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 30 de agosto de 2011.